



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Modo Aberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a **contratação de empresa especializada em recursos audiovisuais para fornecimento de bens, serviços de instalação e treinamento em equipamentos de áudio, vídeo e cinegrafia para modernização das instalações do Plenário desta Câmara municipal**, com entrega imediata e integral, de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CINEGRAFIA**, objeto do **processo nº 51/2024**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 03 de 28 de fevereiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

A partir da publicação/divulgação, este Edital estará disponível no endereço eletrônico: [Câmara de Itaquaquecetuba - Editais de Licitações \(camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br\)](http://Câmara de Itaquaquecetuba - Editais de Licitações (camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br)) e no site do <https://bll.org.br>

### HORA E DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 10 h 00 min do dia 07/02/2025

### HORA E DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

Às 00 h 00 min do dia 14/02/2025

### HORA E DATA FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 10 h 00 min do dia 20/02/2025

### HORA E DATA DO INÍCIO DA DISPUTA:

Às 10 h 20 min do dia 20/02/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em recursos audiovisuais para fornecimento de bens, serviços de instalação e treinamento em equipamentos de áudio, vídeo e cinegrafia para modernização das instalações do Plenário desta Câmara municipal**, cujas descrições, especificações e condições de entrega estão detalhadas no **Detalhamento do Objeto (ANEXO I)** e no **Termo de Referência (ANEXO IV)** deste Edital.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS |      |     |       |                                                                     |
|------------------------------------|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------|
|                                    | ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |
| LOTE<br>1                          | 1    | 1   | UN    | Misturador de Som Digital                                           |
|                                    | 2    | 3   | UN    | Caixa de som profissional ATIVA                                     |
|                                    | 3    | 3   | UN    | Caixa de som profissional PASSIVAS                                  |
|                                    | 4    | 1   | PÇ    | Caixas de som profissionais para retorno de audio                   |
|                                    | 5    | 300 | MT    | Cabo de áudio profissional                                          |
|                                    | 6    | 300 | MT    | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        |
|                                    | 7    | 80  | MT    | Multicabo profissional 16 vias                                      |
|                                    | 8    | 21  | PÇ    | Microfones Gooseneck com Base                                       |
|                                    | 9    | 5   | PÇ    | Câmeras de vídeo automatizadas e full hd                            |
|                                    | 10   | 5   | PÇ    | Cabos de vídeo digital sdi                                          |
|                                    | 11   | 305 | MT    | Cabo de telecomunicações                                            |
|                                    | 12   | 100 | MT    | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        |
|                                    | 13   | 1   | PÇ    | Console touch screen para operação e controle de câmeras            |
|                                    | 14   | 1   | PÇ    | Switch de rede 8 portas 10/100/1000:                                |
|                                    | 15   | 1   | PÇ    | Plataforma de vídeo digital para comutação                          |
|                                    | 16   | 2   | PÇ    | Régua de tomadas metálicas padrão rack.                             |
|                                    | 17   | 1   | PÇ    | Tv / monitor led 40"                                                |
|                                    | 18   | 1   | UN    | Licença de Software para Console touchscreen para operação          |
|                                    | 19   | 1   | UN    | Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação |
|                                    | 20   | 1   | PÇ    | Régua de tomadas metálicas padrão rack                              |
|                                    | 21   | 1   | PÇ    | Sistema de contingência de energia e QDE                            |
|                                    | 22   | 1   | SV    | Instalação, Conectorização e Parametrização                         |
|                                    | 23   | 1   | SV    | Treinamento, Acompanhamento e Suporte                               |

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto à Administração Pública. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

II – integrantes de grupo de consórcio;



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

III – que se enquadre nos impedimentos do art. 14 da Lei 14.133/21;

IV – que ainda estiverem suspensos ou impedidos de participar de licitação ou de contratar com o Município de Itaquaquetuba/SP, com fulcro no art. 87, III, Lei nº. 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520, ou ainda, pelo art. 156, inc. III da Lei 14.133/21;

V – cujo objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

VI – reunidas sob a forma de consórcio.

## 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/>

3.2. Para participar do certame o licitante deve estar devidamente credenciado, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.3 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

3.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4.6. Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

## 4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema.

**4.2.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior ao da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.2.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.2.2.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**4.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal da Transparência: <https://www.camaraitaquaquetuba.sp.gov.br/portal/editais/1>

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o **itens 6 deste Edital**, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

**5.2.** Já os documentos habilitatórios serão encaminhados conforme estabelece o subitem 7.1 e seguintes do Edital.

**5.3.** O envio da proposta será efetivado mediante o preenchimento das seguintes declarações eletrônicas, exigidas pelo sistema:

- a)** o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- b)** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** que não há fatos impeditivos quanto à sua participação nos termos da Lei.

**5.3.1.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**5.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados pelo sistema no prazo de até 2 (duas) horas.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**6.2.** Os licitantes deverão registrar suas respectivas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **ANEXO II – Modelo de Proposta**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**6.2.1.** Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

**6.2.2.** A marca indicada para o item cotado deverá ser idêntica a marca informada na proposta eletrônica.

**6.2.3.** É vedada a indicação de marca alternativa. Portanto, será aceita a indicação de apenas UMA marca para cada item cotado, sob pena de desclassificação.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante mais bem classificado no lote deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados, pelo sistema, no prazo de até 2 (duas) horas.

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - a.1)** Para prestação de serviços, o licitante deverá apresentar cadastro no Município de sua sede;
  - a.2)** Para fornecimento de bens, o licitante deverá apresentar cadastro no Estado de sua sede;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 7.1.6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
- c) Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**7.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**7.4.** As declarações, certidões e demais documentos exigidos que não tenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste edital, ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

oitenta) dias, a contar da sua emissão.

**7.5.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados neste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, **conforme item 3.4.2 deste Edital.**

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**9.2.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva na data e horário estipulados no edital, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**9.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **observando as regras constantes no item 9.**

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem declarado no sistema, **de que trata o item 3.4.6. deste Edital;**

**11.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.3.** O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Persistindo o empate, havendo propostas finais idênticas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, dando-se preferência para:

**11.2.1.** empresas estabelecidas no Município de Itaquaquetuba/SP e, não havendo, no território do Estado de São Paulo;

**11.2.2.** empresas brasileiras;

**11.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.2.4.** em - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**11.2.5.** Por fim, permanecendo a condição de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo fixado no item 5.3 deste Edital**.

**12.2.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado no sistema, durante o prazo disponibilizado.

**12.3.** O valor de cada item deverá respeitar o valor de referência informado no edital, sob pena de desclassificação.

**12.4.** A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

**12.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**12.6.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**12.7.** Aceita a proposta, os documentos de habilitação do licitante com proposta aceita para o lote, ficam liberados, para consulta, pelo pregoeiro e pelos demais licitantes disputando o mesmo lote.

**12.8.** O licitante que já tenha anexado no sistema a proposta final autenticada digitalmente ou assinada digitalmente, com assinatura com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Públicas Brasileira – ICP Brasil, ficará dispensada do envio da proposta física, no prazo estipulado no item 11.3.

**12.9.** O licitante que não tenha anexado a proposta final autenticada digitalmente ou assinada digitalmente, deverá encaminhar a proposta física **no prazo estipulado no item 13.3**, sob pena de desclassificação.

## 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 7 do edital, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha realizado a declaração exigida no item 3.4.6. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.2.2.** As certidões e documentos que tenham sido expedidos em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo Pregoeiro, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, atinentes aos documentos em que foram apresentados exclusivamente por meio do sistema de compras <https://bll.org.br> sob pena de inabilitação do licitante do certame.

**13.4.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e da proposta final, **no prazo do item 13.3**, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## 14. RECURSO

**14.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar a intenção de interposição de recurso, preferencialmente motivada, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**14.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**14.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**15.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 16. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

**16.1.** O Contrato será substituído pelo respectivo envio da nota de empenho da despesa, conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** A nota de empenho será enviada para o correio eletrônico constante na proposta de preços da vencedora.

## 17. DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

| Cód. da Despesa | Cód. Natureza da Despesa | Natureza de Despesa                            |
|-----------------|--------------------------|------------------------------------------------|
| 16              | 3.3.90.39.48             | Serviços de Seleção e Treinamento              |
| 16              | 3.3.90.39.48             | Serviço de Instalação Sistema de Áudio e Vídeo |
| 17              | 4.4.90.52.34             | Equipamentos para áudio, vídeo e foto.         |

**17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e serviços e posterior liberação dos documentos fiscais para pagamento.

**17.3.** O pagamento será efetuado **no prazo de até 15 dias corridos** da entrega total dos materiais e serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**17.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquapecetuba

Estado de São Paulo

período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**17.5.** Na hipótese de devolução da documentação fiscal para correção ou substituição ou que tenha sido fornecido mercadoria com defeito ou diversa do especificado no edital ou na nota de empenho, o prazo para pagamento fluirá a partir da regularização documental e ou substituição da mercadoria inadequada.

## 18. RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1.** O prazo de entrega, local de entrega e demais informações estão discriminados **no ANEXO I (Detalhamento do Objeto) do Edital.**

**18.2.** Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**18.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**18.4.** O servidor encarregado do recebimento dos materiais e serviços, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido.

**18.5.** Caso os materiais ou serviços não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da comunicação pelo contratante, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor.

**18.5.** O fornecedor se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos materiais e serviços que estão sendo entregues. As notas fiscais só serão encaminhadas para a Diretoria de Despesa se a planilha de entrega estiver devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

**19.1.1.** deixar de entregar documentação exigida para o certame;

**19.1.1.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquapecetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.1.2.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.2.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquapecetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.3.1.** pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquapecetuba pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico;

19.1.4.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.5. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

19.1.5.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.6.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.7.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.1.8.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2. Além das penalidades previstas acima, os licitantes ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 10% sobre o valor anual estimado da contratação, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.8;

19.2.2. demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021, no que couber.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Caso o licitante não pague a multa aplicada e as indenizações cabíveis no prazo previsto, o valor será descontado da garantia prestada, se houver, dos créditos que tem a receber ou cobrado



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração da Câmara Municipal poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**20.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**20.11.** Haverá consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando da verificação da documentação de habilitação do licitante.

**20.12.** A Câmara Municipal de Itaquaquetuba não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

**20.13.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO (Especificações mínimas e obrigatórias extraídas do Termo de Referência).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÕES

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**20.14.** Para mais informações o licitante poderá contatar pelo e-mail:

licitacao@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4646-4520 / ramal 270, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

**20.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaquaquetuba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaquaquetuba, 07 de fevereiro de 2025

**VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS)

#### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de **equipamentos de áudio, vídeo e cinegrafia, bem como os serviços necessários para as instalações, conectorizações, parametrização, treinamento e suporte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.2 A justificativa para a presente contratação se encontra detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 A contratação tem como objetivo:

2.2.1 Proporcionar melhorias significativas na qualidade das gravações e transmissões dos eventos e sessões Plenárias;

2.2.2 Promover a amplitude das sessões e eventos diante da iminente possibilidade de transmissões para a TV Aberta;

2.2.3 Melhorar a eficiência das gravações e transmissões com equipamentos mais modernos e atualizados;

2.2.4 Garantir maior qualidade e clareza de som e imagens nas gravações, e transmissões em áudio e vídeo.

#### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

##### 3.1 Item 01

| Item | Descrição do Produto      | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | Misturador de Som Digital | 25 faders motorizados (16 canais + 1 master)<br>48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo + 2 return)<br>20 Aux buses (8 mono+ 6 stereo) + Stereo + Sub.<br>8 grupos DCA com Roll-out.<br>24 entradas XLR analógicas/ TRS mic combo / Line input+ 2 entradas analógicas RCA stereo em linha. | UN    | 01     | 39.333,33         | 39.333,33         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>16 saídas XLR analógicas.<br/>Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Configuração Fader: 24 + 1 (Master)</li> <li>- Capacidade de mixagem: Canais de entrada: 48 (40 mono + 2 stereo + 2 return) / Aux Buses: 20 (8 mono + 6 stereo) / Stereo Buses: 1 / Sub Buses: 1.</li> <li>- Funções do canal de entrada: 8 DCA Groups.</li> <li>I/O: Inputs: 24 mic/line (XLR/TRS combo) + 2 stereo line (RCA pin) / Outputs: 16 (XLR) / Expansion slots: 1.</li> <li>- On-board processors: DSP: 8 Effects + 10 GEQ.</li> <li>- USB: 34x34 USB Audio Interface, 2-track recording via USB Storage Device.</li> <li>- Peso líquido: 17.0 kg</li> <li>- Dimensões: Largura: 71,6 / Altura: 22,5 / Profundidade: 59,9.</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.2 Item 02

| Item | Descrição do Produto            | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 2    | Caixa de Som Profissional Ativa | <p>Caixa-acústica ativa tipo line-array vertical<br/>Potência 500 watts<br/>Composta por 2 alto-falantes de 6" + Driver Titânium<br/>Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção:<br/>Sensibilidade de entrada: 1.4V<br/>Impedância de entrada: 20k BALANCED<br/>THD: &gt; 0,03%<br/>DAMPING: 500 IK 8 OHMS<br/>Slew rate: 38 V/ms<br/>Relação sinal ruído: MAIOR QUE 100db<br/>Impedância de saída: 8 OHMS<br/>Resposta de frequência: 120 Hz at 20 KHz<br/>SPL máximo: 129db<br/>Alimentação: 127 /220Vac~60Hz<br/>comutador automático</p> | UN    | 03     | 5.393,33          | 16.180,00         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquapecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Consumo: 780W<br>Deve acompanhar suporte de fixação para parede, cabos e conectores devidamente soldados e testados em suas extremidades;<br>Dimensões máximas (mm): (AxLxP)<br>320x2405x600 |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.3 Item 03

| Item | Descrição do Produto              | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 3    | Caixa de Som Profissional Passiva | Caixa-acústica ativa tipo line-array vertical<br>Potência 500 watts<br>Composta por 2 alto-falantes de 6" + Driver Titânium<br>Sensibilidade _de entrada: 1.4V<br>Impedância de saída: 4/8 OHMS<br>Resposta de frequência: 80Hz at 20 KHz<br>Deve acompanhar suporte de fixação para parede, devidamente soldados e testados em suas extremidades;<br>Dimensões máximas (mm): AxLxP)<br>320x2405x600 | UN    | 03     | 3.500,00          | 10.500,00         |

## 3.4 Item 04

| Item | Descrição do Produto                             | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 4    | Caixa de Som Profissional para Retorno de áudio. | Caixa de som monitor de referência e bi amplificadas;<br>Duas vias;<br>Alto falantes de baixa frequência de 5";<br>Conector de entrada XLR;<br>Consumo de energia 45W;<br>Altura máxima de 30cm;<br>Resposta de frequência de 54Hz até 30Khz;<br>Crossover de 2Khz;<br>Potência de saída de 70W; | UN    | 01     | 4.810,67          | 4.810,67          |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## 3.5 Item 05

| Item | Descrição do Produto       | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 5    | Cabo de áudio Profissional | <p>Específico para aplicações de eletroeletrônicos de áudio, informática, automação, monitoramento, uso em estúdios de rádio, TV e áudio;<br/> Atender as normas ABNT NBR-6244;<br/> Condutor interno feito de corda de cobre estanhado, 7x0,16 mm, diâmetro 0,48 mm;<br/> Isolamento PVC com diâmetro 1,10 mm;<br/> Cores internas branco e vermelho;<br/> Blindagem com trança de Cobre estanhado, 2,80 x 1,70 mm;<br/> Capa em PVC com diâmetro de 3,6mm;<br/> Resistência ôhmica do condutor interno <math>\leq 132</math> ohms/Km;<br/> Resistência ôhmica da blindagem <math>\leq 36,7 \Omega/\text{km}</math>;<br/> Resistência de isolamento <math>\geq 200 \text{ M.}\Omega.\text{km}</math>;<br/> Capacitância nominal 210 pF/m;<br/> Tensão de operação <math>\leq 150 \text{ V r.m.s.}</math>;<br/> Teste de tensão de isolamento 0,5 kV (CA/1 min.)<br/> Características Mecânicas<br/> Raio mínimo de Curvatura 18 mm para um dobramento 54 mm para dobramentos seguidos;<br/> Temperatura ambiente max. 70°C;<br/> Peso: 17,5 g/m.</p> | MT    | 300    | 9,35              | 2.805,00          |

## 3.6 Item 06

| Item | Descrição do Produto                 | Marca e Especificação do Produto                                                                                                   | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 6    | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm (300mt) | <p>Composição: Cu+ PVC – 100% COBRE<br/> Cor da Isolação: Preto<br/> Tensão: 300/500V<br/> Temperatura: 70° C<br/> Cor: Preto.</p> | MT    | 300    | 15,63             | 4.690,00          |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 3.7 Item 07

| Item | Descrição do Produto           | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 7    | Multicabo Profissional 16 vias | Especificações Técnicas:<br>Canais: 16 Vias<br>Diâmetro do cabo: 17,20 mm<br>Veias internas 24 AWG: 0,20 mm<br>Condutor: Corda de cobre estanhado<br>OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster<br>Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda, nas cores branca e vermelha<br>Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada<br>Cobertura em PVC flexível<br>Cobertura em PVC emborrachado<br>Gravação dupla da metragem na cobertura externa;<br>Deverá ser entregue devidamente acompanhado dos conectores XLR macho e fêmea, devidamente soldados e testados nas duas extremidades do cabo; | MT    | 80     | 64,30             | 5.144,00          |

## 3.8 Item 08

| Item | Descrição do Produto         | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 8    | Microfone Gooseneck com base | Padrão Polar: Cardioide;<br>Resposta ajustada à fala;<br>Haste com no mínimo 45,7cm e no máximo 50cm, incluindo o tamanho da base;<br>Tipo de Cápsula Condensador de Eletreto<br>Resposta de frequência: 70-16000 Hz<br>Impedância de Saída: 180 Ω<br>Sensibilidade: -33 dBV /Pa (22 mV)<br>SPL Máximo: 1 kHz, at 1% THD: 120 dB SPL<br>Relação de Sinal Ruído: 67 dB<br>Faixa Dinâmica: 93 dB<br>Ruído: 27 dB SPL | UN    | 21     | 4.430,00          | 93.030,00         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Nível de corte de saída do pré-amplificador: -7 dBV</p> <p>Rejeição do modo comum: &gt;45 dB</p> <p>Temperatura de operação: -18 to 57°C (0 to 135°F)</p> <p>Temperatura de armazenamento: -18 to 57°C (0 to 135°F)</p> <p>Alimentação: 11-52 V DC, 2.0 mA</p> <p>Conector XLR;</p> <p>Indicador de LED mudo/ligado, na cápsula;</p> <p>Botão liga/desliga na base do microfone;</p> <p>O microfone deverá ser fornecido juntamente com a base compatível com o modelo especificado;</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.9 Item 09

| Item | Descrição do Produto                     | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 9    | Câmeras de vídeo automatizadas e Full HD | <p>Com características mínimas abaixo:</p> <p>Resoluções suportadas: HDMI: 4KP60, 4KP50, 4KP30, 4KP25, 4KP59.94, 4KP29.97, 1080P60, 1080P50, 1080P59.94, 1080P30, 1080P29.97, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94 / 3G-SDI: 1080P60, 1080P50, 1080P30, 1080P29.97, 1080P59.94, 1080P25, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94</p> <p>Sensor: 1/1,8", CMOS, pixels efetivos: 8,42M;</p> <p>Lentes: Zoom de 20x, f = 6.25mm ~ 125mm, Fl.58 ~ F3.95;</p> <p>Zoom digital até 16x;</p> <p>Sensibilidade: 0.5 Lux@ (Fl.8, AGC ligado);</p> <p>Obturador: 1/30s ~ 1/10000s;</p> <p>Balanço de Branco: Auto, Indoor, Outdoor, One Push, Manual, VAR;</p> <p>Deve suportar compensação de luz de fundo;</p> <p>Relação sinal ruído: <math>\geq 55</math>dB;</p> | UN    | 5      | 23.766,66         | 118.833,33        |



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Ângulo de visão horizontal: 3,5° ~ 60°;<br/>Ângulo de visão vertical: 2,0° ~ 35,7°;<br/>Faixa de rotação horizontal: ±170°;<br/>Faixa de rotação vertical: -30° ~ +90°;<br/>Velocidade do PAN: 1.7° ~ 100° /s;<br/>Velocidade do TILT: 1.7° ~ 69,9° /s;<br/>Deve permitir comutação horizontal e vertical;<br/>Deve permitir congelamento de imagem;<br/>Deve possuir recurso para alimentação em PoE;<br/>Deve possuir capacidade de presets de até 255, com precisão de 0,1°;<br/>Deve ser possível a compatibilidade com sistema operacional Windows 10/11, Mac OS X, Linus e Android;<br/>Sistema de cor e compressão:<br/>YUY2/H.264/MJPEG/H.265;<br/>Formato de vídeo: YUY2: max to 1080P@5fps, H.264: AVC: max to 2160P@30fps,<br/>H.265: HEVC: max to 2160P@30fps e MJPEG: max to 2160P@30fps;<br/>Protocolo de vídeo USB: UVC 1.1 a 1.5;<br/>Especificações de rede:<br/>Compressão de vídeo:<br/>H.264/H.265/MJPEG;<br/>Transmissão de vídeo: Dois fluxos de vídeo;<br/>Resolução do primeiro fluxo: 3840x2160, 1920x1080, 1280x720, 1024x576, 720x480, 720x408, 640x480, 640x360 /<br/>Resolução do segundo fluxo: 720x480, 720x408, 640x480, 640x360, 480x320, 320x240;<br/>Bit Rate dos fluxos: First Stream: 32kbps~51200kbps Second Stream: 32kbps~20480kbps;<br/>Controle de Bit Rate: CBR, VBR;<br/>Bit Rate de áudio: 96Kbps, 128Kbps;<br/>Protocolos: NDI@ HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP/RTMPS, ONVIF, DHCP, SRT, Multicast;<br/>Interfaces e conexões:</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>LINE: 1 x LINE IN: 3,5mm, 1 x LINE OUT: 3,5mm;</p> <p>Serial: 1 x RS485: conector phoenix de 2 portas, Distância máxima: 300m,</p> <p>Protocolos: VISCA/Pelco-D/Pelco-P, 1 x RS232 IN: 8pin Min DIN, Distância máxima: 20m, Protocolos: VISCA/Pelco-D/Pelco-P, 1 x RS232 OUT: 8pin Min DIN,</p> <p>Distância máxima: 20m, Protocolos: Usado apenas em rede VISCA;</p> <p>Ethernet: 1 x LAN: 10M/100M/1000M;</p> <p>USB: 1 x USB2.0: Tipo A;</p> <p>3G-SDI: 1 x 3G-SDI: Tipo BNC, 800mVp-p, 75Ω. SMPTE 424M;</p> <p>HDMI: 1 x HDMI: Versão 2.0</p> <p>Alimentação: DC 12V;</p> <p>Protocolos: NDI® HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP/RTMPS, ONVIF, DHCP, SRT, Multicast.</p> <p>Devem ser entregues com manual de instruções preferencialmente em português, com todos os acessórios para o devido funcionamento do equipamento;</p> <p>Devem ser entregues com os suportes profissionais para fixação, 100% compatíveis com as câmeras descritas acima, para fixação em teto ou parede;</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.10 Item 10

| Item | Descrição do Produto      | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 10   | Cabo de Vídeo Digital SDI | <p>Padrão HD-SDI COM CONECTORES BNC NAS EXTREMIDADES E 30MTS CADA UM;</p> <p>Os conectores deverão ser da mesma marca do cabo ofertado;</p> <p>Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;</p> <p>Blindagem interna;</p> <p>Temperatura de operação de até 75°C;</p> <p>Impedância de 75 ohms;</p> <p>Delay nominal de 1,22 nS;</p> | UN    | 5      | 878,66            | 4.393,33          |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquapecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;<br>Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;<br>Voltagem de operação 300 volts RMS; |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.11 Item 11

| Item | Descrição do Produto     | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 11   | Cabo de telecomunicações | Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno;<br>Não Blindado (U/UTP);<br>Capa externa em material não propagante a chama; Elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados;<br>Atendimento à diretiva RoHS;<br>Normas aplicáveis: TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Certificação ANATEL 0498-13-0256;<br>Atender aos protocolos: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps, 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;<br>Tipo de embalagem: Caixa de papelão; | MT    | 305    | 7,95              | 2.424,75          |

## 3.12 Item 12

| Item | Descrição do Produto                                                    | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 12   | Console touch screen para operação e controle de câmeras automatizadas. | A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das câmeras automatizadas a serem fornecidas através de interface gráfica touchscreen, com tela de no mínimo 22" e no máximo 24";<br>O terminal de controle informatizado das câmeras PTZ, deverá ser compatível com o | UN    | 1      | 23.833,33         | 23.833,33         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>restante dos itens de hardware que estão aqui especificados;</p> <p>O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico;</p> <p>Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;</p> <p>Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;</p> <p>Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;</p> <p>Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;</p> <p>Possibilidade de configuração de número da câmera e número da posição da câmera associada;</p> <p>Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares;</p> <p>Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;</p> <p>Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;</p> <p>Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos presets das câmeras de vídeo e parlamentares;</p> <p>Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;</p> <p>Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;</p> <p>A solução ofertada deverá prever um módulo remoto e interligado ao sistema de posicionamento, que possibilite o alinhamento das posições de câmeras através de joystick manual, proporcionando ao operador de câmeras maior precisão;</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>O módulo remoto deve ser compatível com as câmeras a serem fornecidas, em sua totalidade, não sendo admitida margens de erro, e/ou variação de compatibilidade com marca/modelos fornecidos e existentes no mercado;</p> <p>Deve possuir tecla profissional para ajuste de zoom com variação de velocidade;</p> <p>Deve possuir joystick preciso e durável para PAN e TILT;</p> <p>Deve possuir ajuste de foco;</p> <p>Deve possuir fonte de alimentação.</p> <p>Deve ser compatível com qualquer fluxo de trabalho NDI.</p> <p>Deve possibilitar no mínimo a conexão de 5 sinais via HD-BNC SDI 3G/HD/SDI.</p> <p>Suportar formatos de vídeo 2160p. HD 1080p: 59.94, 50, 29.97, 1080i: 59.94, 50, 720p: 59.94, 29.97, 25, 24. SD: 576i 50, 480i 59.94.</p> <p>Deve suportar áudio embedded em todos os canais SDI.</p> <p>Deve possuir suporte nativo para entrada de áudio de rede via NDI.</p> <p>O software deve possuir um multivisualizador com todas as fontes de vídeo disponíveis.</p> <p>Deve contar com 2 portas de rede NIC de 1 Gigabit.</p> <p>Deve ser construído em chassi de 1RU de altura.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.13 Item 13

| Item | Descrição do Produto                | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 13   | Switch de rede 8 portas 10/100/1000 | 08 portas de comunicação ethernet RJ45; Suporte a auto MDI e MDIX; Controle e fluxo IEEE 802.3x; Protocolo padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD; Sem ventiladores (cooler); | UN    | 1      | 1.206,67          | 1.206,67          |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Fonte de alimentação 100 a 240 volts inclusa;<br>Indicador luminoso de portas; |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.14 Item 14

| Item | Descrição do Produto                                                                               | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 14   | Plataforma de vídeo digital para comutação, geração de caracteres, gravação e transmissão via web. | Processador.<br>Número de núcleos 8<br>Número de threads 16<br>Frequência 3.8 GHz<br>Frequência turbo Max 5.1 GHz<br>Cachê 16 MB<br>Gabinete ATX<br>Cor preta<br>Tool Less<br>Bordas internas dobradas.<br>Suporte para water cooler de até 120mm<br>A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes;<br>A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 01 porta USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido.<br>Deverá possuir lateral acrílica<br>Baixas Internas: 4 de 3.5" e 2 de 2.5" SSD<br>Filtro antipoeira inferior<br>Painel com grade proteção frontal<br>Parte superior com acrílico<br>Suporte para placa de vídeo no máximo 300mm<br>Dimensões do Gabinete (mm): 333(A) x 265(L) x 350(P)<br>Peso: 4,100 KG<br>Fonte<br>Potência mínima de 1050W Real ou superior;<br>Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento;<br>Certificado de eficiência 80 Plus<br>Pinos Fonte: 24 | UN    | 1      | 52.766,67         | 52.766,67         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente)<br/>PFC Ativo<br/>Cor: Preto<br/>Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 240 GB ou mais de capacidade de armazenamento;<br/>4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 2TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.<br/>Memória 16 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior, dividida em um número par de pentes idênticos;<br/>Frequência de comunicação com o barramento de 3.000 Mhz ou superior;<br/>Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;<br/>Capacidade de expansão para 128 GB ou mais;<br/>Teclado com fio<br/>104 teclas ou mais; <b>Padrão ABNT2;</b><br/>Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores;<br/>Da mesma cor predominante do gabinete;<br/>Compatível com Microsoft Windows 10/ 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits<br/>Compatível com Mac OS X v10.7x- 10.10<br/>Compatível com Android 3.2 - 5.0.<br/>Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do mouse;<br/>Mouse:<br/>Tecnologia óptica<br/>Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo.<br/>Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro);<br/>Velocidade de rastreamento até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo;</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do teclado;</p> <p>Botão de rolagem;</p> <p>Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento;</p> <p>Leitor de cartão externo multiformato.</p> <p>Taxa de Velocidade: até 5.0Gb/s de velocidade de transferência de dados</p> <p>Temperatura de operação 0° a 60°C / 32° a 140°F</p> <p>Temperatura de armazenagem -20° a 85°C / -4° a 185°F</p> <p>Requisitos: Sistema com USB 3.0 para desempenho máximo;</p> <p>Dimensões: 93,3 x 52,68 x 16 mm</p> <p>Formatos de cartão compatíveis:</p> <p>Compact Flash: CF Tipo I e II (UDMA 0-7)</p> <p>Secure Digital: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS 1-11</p> <p>MicroSD: microSD/microSDHC UHS-I/microSDXC UHS-I</p> <p>Memory Stick: Memory Stick PRO/Duo/PRO Duo/ PRO-HG Duo</p> <p>Windows</p> <p>Sistema operacional 10, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso.</p> <p>Deve ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento;</p> <p>Placa Gráfica:</p> <p>Processador gráfico dedicado;</p> <p>8 GB de memória DDR6 dedicada ou superior;</p> <p>Barramento de memória no mínimo 256 Bit;</p> <p>Suporte à resolução de 4096x2160 pixels</p> <p>Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;</p> <p>Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;</p> <p>Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D, HDMI e VGA</p> <p>Placa Mãe:</p> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Placa mãe Chipset Intel;<br/>Dual Bios Tecnologia;<br/>4 x DIMM DDR4 suporta até 128 GB duplo canal<br/>Suporte para módulos de memória DDR4 3000 MHz ou superiores;<br/>Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP);<br/>Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s;<br/>Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4);<br/>Dois slots gráfico PCI Express (PCIEX1);<br/>Um conector RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit);<br/>Um conector M2 Socket 1;<br/>Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s;<br/>Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ATA de 6.0 Gb/s (Raid 10); Não aceito onboard.<br/>Conexão USB 3.1 Gen 1;<br/>Conexão Thunderbolt<br/>Conexão PS/2 (teclado ou mouse);<br/>Conexão serial, para conexão externa do gabinete;<br/>Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out;<br/>Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal<br/>Conexões Externas:<br/>Entradas de Vídeo SDI ou mini SDI devendo ser entregues os conversores SDI para SDI mini;<br/>8 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída.<br/>Saídas de Vídeo SDI;<br/>Entradas de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD e HD.<br/>Saídas de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD e HD.<br/>Entrada de Sincronização Tri-Sync ou Black Burst;<br/>2 entradas de áudio balanceado/desbalanceado;</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Phantom Power;<br/>Saída de fone de ouvido com ajuste de volume;<br/>2 saídas de áudio desbalanceado;<br/>2 ajustes de ganho, para cada input com função clip e line;<br/>Pré-amplificadores Midas;<br/>Zero latência no monitoramento durante a gravação;<br/>Saída com controle de nível;<br/>Todo sistema de áudio deverá ser integrado ao gabinete;<br/>Especificações técnicas:<br/>Máxima resolução 1920 X 1080<br/>Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação<br/>Taxas de quadros 15, 23, 98, 24, 25, 29, 97, 30, 50, 59, 94 e 60 quadros por segundo<br/>Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i) Estrutura GOP Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)<br/>Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:<br/>DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2 MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4<br/>Formatos de vídeo suportados:<br/>NTSC/PAL;<br/>720P 50/59.94;</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>1080I 50/59.94;<br/>1080P 23.98/24/25/29.97/30<br/>Software de produção de vídeo ao vivo completo<br/>Configurável para 4 entradas de câmera de vídeo SDI, capacidade para 4K, HD e SD.<br/>Corte de câmeras ao vivo com ou sem efeitos de transição<br/>Aceleração 3D completa<br/>4 Canais para sobreposição de gráficos com animação em uma mesma transmissão.<br/>Utiliza a captura de tela a partir de desktops remotos executando em sua rede IP<br/>Mixer de Áudio embutido, que mantém o controle de todas as fontes de áudio<br/>Suporte para todos os formatos de vídeo, incluindo AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV e QuickTime.<br/>Suporte para arquivos de áudio - MP3 e WAV<br/>Criação de playlist de áudio e vídeo para ser disparado automaticamente durante a transmissão ao vivo.<br/>Gravação independente, 4 fontes de entrada SDI e o PGM. Podendo gravar internamente, no máximo 5 fontes de vídeo de forma simultânea.<br/>Recebe vários canais de vídeo e áudio de qualquer dispositivo compatível com NDI ou PC na rede.<br/>Chamadas externas via rede 3G ou 4G, através de um dispositivo mobile com sistema operacional Android para transmissão de áudio e vídeo ao vivo, diretamente no Switcher.<br/>Utilização de até 3 ou mais fontes de câmeras, através das entradas USB.<br/>Possui recurso de Replay, configurável com 10, 20 ou 30 segundos de forma selecionável com a fonte de vídeo externo.<br/>Transmissão ao vivo (live), até 3 mídias social de forma simultâneo.</p> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Inserção de endereço da web para exibir um site e transmitir direto no canal de saída PGM com recurso de navegação mesmo já estando na transmissão.<br/>(Não há necessidade de um computador adicional).</p> <p>Alterar entre uma variedade de entradas, incluindo câmeras, arquivos de vídeo, imagens, Powerpoint.</p> <p>Cenário virtual para transmissão ao vivo com movimento de Zoom.</p> <p>Chroma Key de alta qualidade</p> <p>Multiview para combinação de várias entradas</p> <p>Devem ser entregues com manual de instruções preferencialmente em português, com todos os acessórios para o devido funcionamento do equipamento:</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.15 Item 15

| Item | Descrição do Produto                                | Marca e Especificação do Produto                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 15   | Régua de tomadas metálicas padrão Rack – 08 tomadas | 08 tomadas;<br>Padrão NBR-14136 20A;<br>Cor preta;<br>Abas laterais para fixação padrão rack 19" | UN    | 2      | 119,76            | 239,53            |

## 3.16 Item 16

| Item | Descrição do Produto               | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 16   | TV / MONITOR LED com no mínimo 40" | Tecnologia LED;<br>Mínimo de 02 entradas HDMI;<br>Alimentação 100 a 240 volts;<br>Furação traseira para fixação em suporte;<br>Bordas pretas;<br>Controle remoto IR incluso com pilhas;<br>Cabo de alimentação elétrica;<br>Suporte articulado de parede. | UN    | 1      | 1.666,67          | 1.666,67          |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 3.17 Item 17

| Item | Descrição do Produto                    | Marca e Especificação do Produto                                                                | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 17   | Licença de uso de Software para Console | Licença de Software para Console touchscreen para operação e controle de câmeras automatizadas; | UN    | 1      | 11.166,67         | 11.166,67         |

## 3.18 Item 18

| Item | Descrição do Produto                                | Marca e Especificação do Produto                                                                                            | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 18   | Licença de uso de Software para Plataforma de Vídeo | Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação, geração de caracteres, gravação e transmissão via web. | UN    | 1      | 10.466,67         | 10.466,67         |

## 3.19 Item 19

| Item | Descrição do Produto                                | Marca e Especificação do Produto                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 19   | Régua de tomadas metálicas padrão Rack – 12 tomadas | 12 tomadas;<br>Padrão NBR 14136 20A;<br>Cor preta;<br>Abas laterais para fixação padrão rack 19" | UN    | 1      | 119,77            | 119,77            |

## 3.20 Item 20

| Item | Descrição do Produto                               | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 20   | Solução Unificada de Contingência de Energia e QDE | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 176 e 264V;<br>Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;<br>Potência nominal 3500 VA;<br>Senoidal;<br>Fator potência de saída mínimo de 0,9;<br>Autonomia mínima de 10 minutos;<br>Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR 14136 10A e 20A; | UN    | 1      | 11.060,00         | 11.060,00         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 7Ah;<br>Distorção harmônica <5%;<br>Versão torre;<br>Display frontal LCD;<br>Tecla ou botão frontal;<br>Disjuntor de entrada;<br>Interface de comunicação USB;<br>Microprocessador<br>Borne de entrada e saída;<br>Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto-circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura.<br>Deve ser fornecido com a solução de energia deste objeto, quadro de energia com disjuntores separando ambos os sistemas, sendo necessária a utilização de 1 Disjuntor para as Câmeras PTZ, 1 Disjuntor para o PC de Transmissão, 1 Disjuntor para as caixas de Som e 1 Disjuntor para contingência geral do sistema;<br>Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado. |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.21 Item 21

| Item | Descrição do Produto                        | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 21   | Instalação, Conectorização e Parametrização | A distribuição, passagem e condução dos cabos, fios e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do novo sistema de transmissão, deverá ser efetuada através de eletrocalhas, calhas de PVC, que serão ligadas da sala do estúdio até as câmeras, devendo caminhar pelos forros dos respectivos pavimentos, se houver, com derivações por meio de eletrodutos até as respectivas conexões dos módulos. Quando embutidos em alvenaria, os eletrodutos serão de PVC rígido; | SV    | 1      | 25.000,00         | 25.000,00         |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>a) Passagem, conectorização, testes e identificação do sistema de cabeamento;</p> <p>b) Todo o sistema, incluindo cabos, conectores, devem ser identificados, organizados de forma a facilitar sua identificação;</p> <p>c) A licitante também deverá promover a instalação do suporte acima especificado, sendo de sua responsabilidade a fabricação, entrega e instalação dele;</p> <p>d) Instalação de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento da solução ofertada;</p> <p>e) Configuração de todos os equipamentos ofertados:</p> <p>Configuração do Acesso Remoto (Teamviewer) ou compatível;</p> <p>Ajustes finos de resolução;</p> <p>f) Testes de funcionamento de todos os equipamentos ofertados devidamente acompanhado pelo responsável pela operação do sistema.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 3.22 Item 22

| Item | Descrição do Produto                  | Marca e Especificação do Produto                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 22   | Treinamento, Acompanhamento e Suporte | <p>a) Treinamento operacional de todos os equipamentos a serem fornecidos;</p> <p>b) Suporte remoto ou presencial caso necessário, durante todo o período contratual de 12 meses;</p> | SV    | 1      | 2.333,33          | 2.333,33          |

## 3.23 Item 23

| Item | Descrição do Produto                 | Marca e Especificação do Produto                                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 23   | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm (100mt) | <p>Composição: Cu+ PVC – 100% COBRE</p> <p>Cor da Isolação: Preto</p> <p>Tensão: 300/500V</p> <p>Temperatura: 70° C</p> <p>Cor: Preto.</p> | MT    | 100    | 11,45             | 1.145,00          |



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 3.24 TOTAL GLOBAL

|              |                                                                                                                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Total Global | <b>R\$ 443.148,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, centro e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)</b> |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 3.25 GARANTIA.

3.25.1 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

3.25.2 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 3.26 NECESSIDADE DE AMOSTRA

3.26.1 Não necessário.

## 4

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Anexo e proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital.

4.1.2 No ato da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho, posteriormente, no recebimento definitivo, será analisada sua conformidade com as especificações contidas neste documento.

4.1.3 Os produtos serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após as seguintes verificações:

Conferência da quantidade, qualidade e especificações dos produtos, confrontando com o previsto no edital, proposta e Nota de Empenho;

Conferência da autenticidade da Nota Fiscal; Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

### 4.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designada fiscal e fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 PAGAMENTO

5.1.O pagamento será realizado através de ordem bancária em favor do fornecedor, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2. pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

## 6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, com apresentação da proposta conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------|-------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1    |                      |                                           |         |                     |                |                   |

## 7 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

7.1.O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

7.2.Os objetos serão entregues na cidade de Itaquaquetuba/SP, o endereço será especificado por cada órgão participante, quando da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, ou documento equivalente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesse Anexo, o objeto caso entregue com avarias ou especificações distintas do previsto.

8.5 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na dependência da Câmara Municipal durante o procedimento de entrega.

8.6 Responder por eventuais danos causados diretamente ao contratante ou a seus bens, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

8.7 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do bem.

8.8 Comunicar à Contratante, até a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Anexo.

8.10 Aceitar os acréscimos e supressões dos quantitativos contratados, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.11 Arcar com todos os custos de produção e entrega do objeto, tais como fretes, seguro de transporte, tributos federais, estaduais e municipais referentes à produção, circulação e comercialização do produto, emolumentos e taxas públicas, tarifas portuárias, alfandegárias, aduaneiras, mão de obra alocada na logística de entrega/retirada dos veículos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

## 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Recusar o recebimento do objeto que estiver fora das especificações e solicitar sua reparação ou substituição dentro do prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Administração, sempre que se verificar impossibilidade de correção;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos no edital.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

9.6. Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela Contratada.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, considerando eventuais acréscimos previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21. Tal prazo poderá ser prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido.

## 11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 e nas formas previstas no art. 138, com as consequências contratuais e as previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

11.2 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da Contratada, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 12 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

## 13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida subcontratação do objeto licitado.

## 14 DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

14.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, n.º 265/2010- Plenário e n.º 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA DE COMPRAS para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

**PREÇO GLOBAL DO LOTE**

Já a proposta a ser anexada ao sistema deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

À Câmara Municipal de Itaquaquetuba  
Ref.: Pregão Eletrônico n. 01/2025.

Apresentamos a V. Senhoria nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento do objeto que trata o Pregão Eletrônico n. 01/2025, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social:                                            |                 |
| CNPJ:                                                    |                 |
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte? Sim ( ) Não( ) |                 |
| Endereço:                                                |                 |
| Bairro:                                                  | Cidade:         |
| CEP:                                                     | E-mail:         |
| Telefone:                                                | Fax:            |
| Banco:                                                   | Conta Bancária: |
| N. da Agência:                                           |                 |
| Representante para assinatura da Ata:                    |                 |
| CPF do Representante:                                    |                 |

| LOTE | ITEM | Descrição do Produto | Marca e especificação do Produto ofertado | Unidade | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total (r\$) |
|------|------|----------------------|-------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1    |      |                      |                                           |         |                     |                |                   |

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

**IMPORTANTE:**

Proposta a ser encaminhada conforme Edital, devendo conter todas informações exigidas.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO III DECLARAÇÕES

A empresa                     (Razão Social)                    , inscrita no CNPJ n.                     , DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de agentes públicos municipais, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências desta Administração para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa (se contratados serviços).

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.

DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que os objetos/serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Local e data

---

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

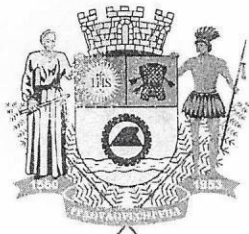


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## TERMO DE REFERÊNCIA

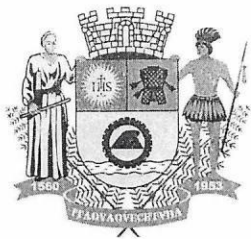
### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar às condições que disciplinarão contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, visando a modernização do setor de áudio e vídeo, a implantação do sistema de cinegrafia, a melhora na realização de eventos, apresentações e treinamentos nas dependências desta casa de leis, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

1.2. Contempla também o objeto da pretensa contratação, os serviços de montagem, instalação, configuração dos equipamentos listados na tabela a seguir, bem como o treinamento dos servidores que serão responsáveis por sua utilização.

| I - PLENÁRIO PRINCIPAL – “VEREADOR MAURÍCIO ALVES BRAZ” |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                    | QTD | UN | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 01                                                      | 1   | UN | <b>Misturador de Som Digital</b><br>25 faders motorizados (16 canais + 1 master)<br>48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return)<br>20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub.<br>8 grupos DCA com Roll-out.<br>24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha.<br>16 saídas XLR analógicas.<br>Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB.<br><b>Especificações:</b><br>- Configuração Fader: 24 + 1 (Master)<br>- Capacidade de mixagem: Canais de entrada: 48 (40 mono + 2 stereo + 2 return) / Aux Buses: 20 (8 mono + 6 stereo) / Stereo Buses: 1 / Sub Buses: 1.<br>- Funções do canal de entrada: 8 DCA Groups.<br>- I/O: Inputs: 24 mic/line (XLR/TRS combo) + 2 stereo line (RCA pin) / Outputs: 16 (XLR) / Expansion slots: 1.<br>- On-board processors: DSP: 8 Effects + 10 GEQ.<br>- USB: 34x34 USB Audio Interface, 2-track recording via USB Storage Device.<br>- Peso líquido: 17.0 kg<br>- Dimensões: Largura: 71,6 / Altura: 22,5 / Profundidade: 59,9. |
| 02                                                      | 03  | UN | <b>Caixa de som profissional ATIVA</b><br>Caixa-acústica ativa tipo line-array vertical<br>Potência 500 watts<br>Composta por 2 alto-falantes de 6" + Driver Titânium<br>Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção;<br>Sensibilidade de entrada: 1.4V<br>Impedância de entrada: 20k BALANCED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | THD: > 0,03%<br>DAMPING: 500 1K 8 OHMS<br>Slew rate: 38 V/ms<br>Relação sinal ruído: MAIOR QUE 100db<br>Impedância de saída: 8 OHMS<br>Resposta de frequência: 120 Hz at 20 KHz<br>SPL máximo: 129 db<br>Alimentação: 127/220Vac~60Hz comutador automático<br>Consumo: 780W<br>Deve acompanhar suporte de fixação para parede, cabos e conectores devidamente soldados e testados em suas extremidades;<br>Dimensões máximas (mm): (AxLxP) 320x2405x600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03 | 03  | UN | <b>Caixa de som profissional PASSIVAS</b><br>Caixa-acústica ativa tipo line-array vertical<br>Potência 500 watts<br>Composta por 2 alto-falantes de 6" + Driver Titânium<br>Sensibilidade de entrada: 1.4V<br>Impedância de saída: 4/8 OHMS<br>Resposta de frequência: 80Hz at 20 KHz<br>Deve acompanhar suporte de fixação para parede, cabos e conectores devidamente soldados e testados em suas extremidades;<br>Dimensões máximas (mm): (AxLxP) 320x2405x600                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 04 | 01  | PÇ | <b>CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS PARA RETORNO DE AUDIO:</b><br>Caixas de som monitor de referência e bi amplificadas;<br>Duas vias;<br>Alto falantes de baixa frequência de 5";<br>Conector de entrada XLR;<br>Consumo de energia 45 w;<br>Altura máxima de 30cm;<br>Resposta de frequência de 54Hz até 30Khz;<br>Crossover de 2Khz;<br>Potência de saída de 70w;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 05 | 300 | MT | <b>Cabo de áudio profissional</b><br>Específico para aplicações de eletro/eletrônicos de áudio, informática, automação, monitoramento, uso em estúdios de rádio, TV e áudio;<br>Atender as normas ABNT NBR-6244;<br>Condutor interno feito de corda de cobre estanhado, 7x0,16 mm, diâmetro 0,48 mm;<br>Isolamento PVC com diâmetro 1,10 mm;<br>Cores internas branco e vermelho;<br>Blindagem com Trança de Cobre estanhado, 2,80 x 1,70 mm;<br>Capa em PVC com diâmetro de 3,6mm;<br>Resistência ôhmica do condutor interno $\leq 132$ ohms/Km;<br>Resistência ôhmica da blindagem $\leq 36,7$ $\Omega$ /km;<br>Resistência de isolamento $\geq 200$ M $\Omega$ .km;<br>Capacitância nominal 210 pF/m;<br>Tensão de operação $\leq 150$ V r.m.s.;<br>Teste de tensão de isolamento 0,5 kV (CA / 1 min.);<br>Características Mecânicas<br>Raio mínimo de Curvatura 18 mm para um dobramento 54 mm para dobramentos seguidos;<br>Temperatura ambiente max. 70°C; |

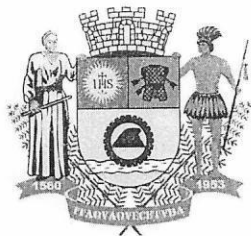


# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.  |               |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | Peso: 17,5 g/m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06 | 300 | MT | <b>Cabo PP de energia 2 x 2,5mm</b><br>Composição: Cu + PVC - 100 % COBRE<br>Cor da Isolação: Preto<br>Tensão: 300/500V<br>Temperatura: 70° C<br>Cor: Preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07 | 80m | Mt | Multicabo profissional 16 vias<br>Especificações Técnicas<br>Canais: 16 Vias<br>Diâmetro do cabo: 17,20 mm<br>Veias internas 24 AWG: 0,20 mm<br>Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster<br>Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha<br>Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada<br>Cobertura em PVC flexível<br>Cobertura em PVC emborrachado<br>Gravação dupla da metragem na cobertura externa;<br>Deverá ser entregue devidamente acompanhado dos conectores XLR macho e fêmea, devidamente soldados e testados nas duas extremidades do cabo;                                                                                                                                                                                       |
| 08 | 21  | UN | <b>Microfones Gooseneck com base</b><br>Descrição<br>Padrão Polar: Cardioide;<br>Resposta ajustada à fala;<br>Haste com no mínimo 45,7cm e no máximo 50cm, incluindo o tamanho da base;<br>Tipo de Cápsula Condensador de Eletreto<br>Resposta de frequência: 70-16000 Hz<br>Impedância de Saída: 180 Ω<br>Sensibilidade: -33 dBV/Pa (22 mV)<br>SPL Máximo: 1 kHz, at 1% THD: 120 dB SPL<br>Relação de Sinal Ruído: 67 dB<br>Faixa Dinâmica: 93 dB<br>Ruído: 27 dB SPL<br>Nível de corte de saída do pré-amplificador: -7 dBV<br>Rejeição do modo comum: >45 dB<br>Temperatura de operação: -18 to 57°C (0 to 135°F)<br>Temperatura de armazenamento: -18 to 57°C (0 to 135°F)<br>Alimentação: 11-52 V DC, 2.0 mA<br>Conector XLR;<br>Indicador de LED mudo/ligado, na cápsula;<br>Botão liga/desliga na base do microfone;<br>O microfone deverá ser fornecido juntamente com a base compatível com o modelo especificado; |
| 09 | 05  | PÇ | <b>CÂMERAS DE VÍDEO AUTOMATIZADAS E FULL HD</b><br>Com as características mínimas abaixo:<br>Resoluções suportadas: HDMI: 4KP60, 4KP50, 4KP30, 4KP25, 4KP59.94, 4KP29.97, 1080P60, 1080P50, 1080P59.94, 1080P30, 1080P29.97, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94 / 3G-SDI: 1080P60, 1080P50, 1080P30,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

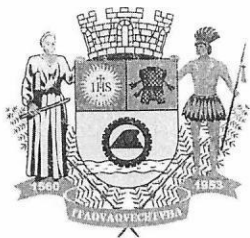


| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>1080P29.97, 1080P59.94, 1080P25, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94</p> <p>Sensor: 1/1,8", CMOS, pixels efetivos: 8,42M;</p> <p>Lentes: Zoom de 20x, f = 6.25mm ~ 125mm, F1.58 ~ F3.95;</p> <p>Zoom digital até 16x;</p> <p>Sensibilidade: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC ligado);</p> <p>Obturador: 1/30s ~ 1/10000s;</p> <p>Balanco de Branco: Auto, Indoor, Outdoor, One Push, Manual, VAR;</p> <p>Deve suportar compensação de luz de fundo;</p> <p>Relação sinal ruído: <math>\geq 55</math>dB;</p> <p>Ângulo de visão horizontal: <math>3,5^\circ \sim 60^\circ</math>;</p> <p>Ângulo de visão vertical: <math>2,0^\circ \sim 35,7^\circ</math>;</p> <p>Faixa de rotação horizontal: <math>\pm 170^\circ</math>;</p> <p>Faixa de rotação vertical: <math>-30^\circ \sim +90^\circ</math>;</p> <p>Velocidade do PAN: <math>1,7^\circ \sim 100^\circ/\text{s}</math>; Velocidade do TILT: <math>1,7^\circ \sim 69,9^\circ/\text{s}</math>;</p> <p>Deve permitir comutação horizontal e vertical;</p> <p>Deve permitir congelamento de imagem;</p> <p>Deve possuir recurso para alimentação em PoE;</p> <p>Deve possuir capacidade de presets de até 255, com precisão de <math>0,1^\circ</math>;</p> <p>Deve ser possível a compatibilidade com sistema operacional Windows 10/11, Mac OS X, Linus e Android;</p> <p>Sistema de cor e compressão: YUY2/H.264/MJPEG/H.265;</p> <p>Formato de vídeo: YUY2: max to 1080P@5fps, H.264: AVC: max to 2160P@30fps, H.265: HEVC: max to 2160P@30fps e MJPEG: max to 2160P@30fps;</p> <p>Protocolo de video USB: UVC 1.1 a 1.5;</p> <p>Especificações de rede:</p> <p>Compressão de vídeo: H.264/H.265/MJPEG;</p> <p>Transmissão de vídeo: Dois fluxos de vídeo;</p> <p>Resolução do primeiro fluxo: 3840x2160, 1920x1080, 1280x720, 1024x576, 720x480, 720x408, 640x480, 640x360/ Resolução do segundo fluxo: 720x480, 720x408, 640x480, 640x360, 480x320, 320x240;</p> <p>Bit Rate dos fluxos: First Stream: 32kbps~51200kbps Second Stream: 32kbps~20480kbps;</p> <p>Controle de Bit Rate: CBR, VBR;</p> <p>Bit Rate de áudio: 96Kbps, 128Kbps;</p> <p>Protocolos: NDI@ HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP/RTMPS, ONVIF, DHCP, SRT, Multicast;</p> <p>Interfaces e conexões:</p> <p>LINE: 1 x LINE IN: 3,5mm, 1 x LINE OUT: 3,5mm;</p> <p>Serial: 1 x RS485: conector phoenix de 2 portas, Distância máxima: 300m, Protocolos: VISCA/Pelco-D/Pelco-P, 1 x RS232 IN: 8pin Min DIN, Distância máxima: 20m, Protocolos: VISCA/Pelco-D/Pelco-P, 1 x RS232 OUT: 8pin Min DIN, Distância máxima: 20m, Protocolos: Usado apenas em rede VISCA;</p> <p>Ethernet: 1 x LAN: 10M/100M/1000M;</p> <p>USB: 1 x USB2.0: Tipo A;</p> <p>3G-SDI: 1 x 3G-SDI: Tipo BNC, 800mVp-p, 75Ω. SMPTE 424M;</p> <p>HDMI: 1 x HDMI: Versão 2.0</p> <p>Alimentação: DC 12V;</p> <p>Protocolos: NDI@ HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP/RTMPS, ONVIF, DHCP, SRT, Multicast</p> <p>Devem ser entregues com manual de instruções preferencialmente em português,</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

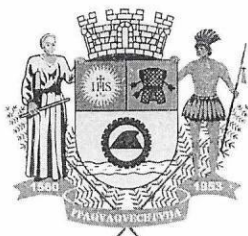


# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.  |               |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | com todos os acessórios para o devido funcionamento do equipamento;<br>Devem ser entregues com os suportes profissionais para fixação, 100% compatíveis com as câmeras descritas acima, para fixação em teto ou parede;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10 | 05  | PÇ | <b>CABOS DE VÍDEO DIGITAL SDI</b><br>Padrão HD-SDI COM CONECTORES BNC NAS EXTREMIDADES E 30MTS CADA UM;<br>Os conectores deverão ser da mesma marca do cabo ofertado;<br>Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;<br>Blindagem interna;<br>Temperatura de operação de até 75°C;<br>Impedância de 75 ohms;<br>Delay nominal de 1,22 nS;<br>Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;<br>Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;<br>Voltagem de operação 300 volts RMS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11 | 305 | MT | <b>CABO DE TELECOMUNICAÇÕES</b><br>Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno;<br>Não Blindado (U/UTP);<br>Capa externa em material não propagante a chama; Elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados;<br>Atendimento a diretiva RoHS;<br>Normas aplicáveis: TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Certificação ANATEL 0498-13-0256;<br>Atender aos protocolos: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps, 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;<br>Tipo de Embalagem: Caixa de papelão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12 | 01  | PÇ | <b>CONSOLE TOUCH SCREEN PARA OPERAÇÃO E CONTROLE DE CÂMERAS AUTOMATIZADAS:</b><br>A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das câmeras automatizadas a serem fornecidas através de interface gráfica touchscreen, com tela de no mínimo 22" e no máximo 24";<br>O terminal de controle informatizado das câmeras PTZ, deverá ser compatível com o restante dos itens de hardware que estão aqui especificados;<br>O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico;<br>Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;<br>Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;<br>Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;<br>Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;<br>Possibilidade de configuração de número da câmera e número da posição da câmera associada;<br>Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares;<br>Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;<br>Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera; |

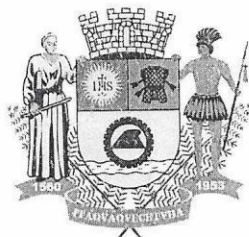


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | <p>Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos presets das câmeras de vídeo e parlamentares;</p> <p>Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;</p> <p>Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;</p> <p>A solução ofertada deverá prever um módulo remoto e interligado ao sistema de posicionamento, que possibilite o alinhamento das posições de câmeras através de joystick manual, proporcionando ao operador de câmeras maior precisão;</p> <p>O módulo remoto deve ser compatível com as câmeras a serem fornecidas, em sua totalidade, não sendo admitida margens de erro, e/ou variação de compatibilidade com marca/modelos fornecidos e existentes no mercado;</p> <p>Deve possuir tecla profissional para ajuste de zoom com variação de velocidade;</p> <p>Deve possuir joystick preciso e durável para PAN e TILT;</p> <p>Deve possuir ajuste de foco;</p> <p>Deve possuir fonte de alimentação.</p> <p>Deve ser compatível com qualquer fluxo de trabalho NDI.</p> <p>Deve possibilitar no mínimo a conexão de 5 sinais via HD-BNC SDI 3G/HD/SDI.</p> <p>Suportar formatos de vídeo 2160p. HD 1080p: 59.94, 50, 29.97, 1080i: 59.94, 50, 720p: 59.94, 29.97, 25, 24. SD: 576i 50, 480i 59.94.</p> <p>Deve suportar áudio embedded em todos os canais SDI.</p> <p>Deve possuir suporte nativo para entrada de áudio de rede via NDI.</p> <p>O software deve possuir um multivisualizador com todas as fontes de vídeo disponíveis.</p> <p>Deve contar com 2 portas de rede NIC de 1 Gigabit.</p> <p>Deve ser construído em chassi de 1RU de altura.</p> |
| 13 | 01 | PÇ | <p><b>SWITCH DE REDE 8 PORTAS 10/100/1000:</b></p> <p>08 portas de comunicação ethernet RJ45;</p> <p>Suporte a auto MDI e MDIX;</p> <p>Controle e fluxo IEEE 802.3x;</p> <p>Protocolo padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x</p> <p>CSMA/CD;</p> <p>Sem ventiladores (cooler);</p> <p>Fonte de alimentação 100 a 240 volts inclusa;</p> <p>Indicador luminoso de portas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14 | 01 | PÇ | <p><b>PLATAFORMA DE VÍDEO DIGITAL PARA COMUTAÇÃO, GERAÇÃO DE CARACTERES, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA WEB:</b></p> <p>Processador.</p> <p>Número de núcleos 8</p> <p>Número de threads 16</p> <p>Frequência 3.8 GHz</p> <p>Frequência turbo Max 5.1 GHz</p> <p>Cachê 16 MB</p> <p>Gabinete ATX</p> <p>Cor preta</p> <p>Tool Less</p> <p>Bordas internas dobradas.</p> <p>Suporte para water cooler de até 120mm</p> <p>A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes;</p> <p>A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 01 portas USB</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

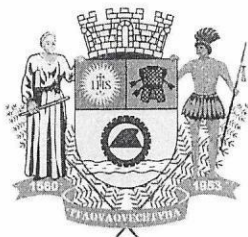


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido.  
Deverá possuir lateral acrílica  
Baixas Internas: 4 de 3.5" e 2 de 2.5" SSD  
Filtro anti poeira inferior  
Painel com grade proteção frontal  
Parte superior com acrílico  
Suporte para placa de vídeo no máximo 300mm  
Dimensões do Gabinete (mm): 333(A) x 265(L) x 350(P)  
Peso: 4,100KG  
Fonte  
Potência mínima de 1050 W Real ou superior;  
Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento;  
Certificado de eficiência 80 Plus  
Pinos Fonte: 24  
Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente)  
PFC Ativo  
Cor: Preto  
Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 240 GB ou mais de capacidade de armazenamento;  
4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 2TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.  
Memória  
16 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior, dividida em um número par de pentes idênticos;  
Frequência de comunicação com o barramento de 3.000 Mhz ou superior;  
Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;  
Capacidade de expansão para 128 GB ou mais;  
Teclado com fio  
104 teclas ou mais;  
Padrão ABNT2;  
Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores;  
Da mesma cor predominante do gabinete;  
Compatível com Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits  
Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10  
Compatível com Android 3.2 - 5.0.  
Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do mouse  
Mouse  
Tecnologia óptica  
Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo.  
Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro);  
Velocidade de rastreamento até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo;  
Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do teclado;  
Botão de rolagem;  
Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento  
Leitor de cartão externo multiformato.  
Taxa de Velocidade: até 5.0Gb/s de velocidade de transferência de dados  
Temperatura de operação 0° a 60°C / 32° a 140°F  
Temperatura de armazenagem -20° a 85°C / -4° a 185°F  
Requisitos: Sistema com USB 3.0 para desempenho máximo

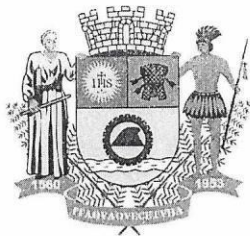


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Dimensões: 93,3 x 52,68 x 16 mm  
Formatos de cartão compatíveis:  
Compact Flash: CF Tipo I e II (UDMA 0-7)  
Secure Digital: SD/SDHC UHS I-II/SDXC UHS I-II  
MicroSD: microSD/microSDHC UHS-I/microSDXC UHS-I  
Memory Stick: Memory Stick PRO/Duo/PRO Duo/ PRO-HG Duo  
Windows  
Sistema operacional 10, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso.  
Deve ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento;  
Placa Gráfica:  
Processador gráfico dedicado;  
8 GB de memória DDR6 dedicada ou superior;  
Barramento de memória no mínimo 256 Bit;  
Suporte à resolução de 4096x2160 pixels  
Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;  
Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;  
Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D, HDMI e Vga  
Placa Mãe:  
Placa mãe Chipset Intel;  
Dual Bios Tecnologia;  
4 x DIMM DDR4 suporta até 128 GB duplo canal  
Suporte para módulos de memória DDR4 3000 MHz ou superiores;  
Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP);  
Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s;  
Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4);  
Dois slots gráfico PCI Express (PCIEX1);  
Um conector RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit);  
Um conector M2 Socket 1;  
Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s;  
Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10); Não aceito onboard.  
Conexão USB 3.1 Gen 1;  
Conexão Thunderbolt  
Conexão PS/2 (teclado ou mouse);  
Conexão serial, para conexão externa do gabinete;  
Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out;  
Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal  
Conexões Externas:  
Entradas de Vídeo SDI ou mini SDI, devendo ser entregues os conversores SDI para SDI mini;  
8 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída.  
Saídas de Vídeo SDI  
8 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída.  
Entradas de Áudio SDI  
16 canais embutidos em SD e HD.  
Saídas de Áudio SDI  
16 canais embutidos em SD e HD.  
Entrada de Sincronização

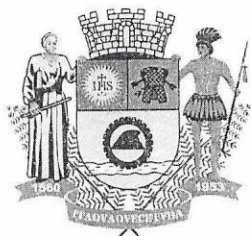


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Tri-Sync ou Black Burst.  
2 entradas de áudio balanceado/desbalanceado;  
Phantom Power;  
Saída de fone de ouvido com ajuste de volume;  
2 saídas de áudio desbalanceado;  
2 ajustes de ganho, para cada input com função clip e line;  
Pré-amplificadores Midas;  
Zero latência no monitoramento durante a gravação;  
Saída com controle de nível;  
Todo sistema de áudio deverá ser integrado ao gabinete;  
Especificações técnicas:  
Máxima resolução 1920 X 1080  
Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação  
Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo  
Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i) Estrutura GOP Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)  
Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:  
DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2 MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4  
Formatos de vídeo suportados:  
NTSC/PAL ;  
720P 50/59.94;  
1080I 50/59.94;  
1080P 23.98/24/25/29.97/30  
Software de produção de vídeo ao vivo completo  
Configurável para 4 entrada de câmera de vídeo SDI, capacidade para 4K, HD e SD.  
Corte de câmeras ao vivo com ou sem efeitos de transição  
Aceleração 3D completa  
4 Canais para sobreposição de gráficos com animação em uma mesma transmissão.  
Utiliza a captura de tela a partir de desktops remotos executando em sua rede IP  
Mixer de Áudio embutido, que mantém o controle de todas as fontes de áudio  
Suporte para todos os formatos de vídeo, incluindo AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV e QuickTime.  
Suporte para arquivos de áudio - MP3 e WAV  
Criação de playlist de áudio e vídeo para ser disparado automaticamente durante a transmissão ao vivo.  
Gravação independente, 4 fontes de entrada SDI e o PGM. Podendo gravar internamente, no máximo 5 fontes de vídeo de forma simultânea.  
Recebe vários canais de vídeo e áudio de qualquer dispositivo compatível com NDI ou PC na rede.  
Chamadas externas via rede 3G ou 4G, através de um dispositivo mobile com

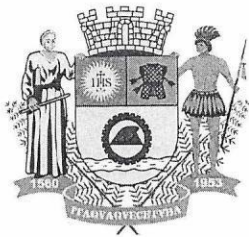


# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | <p>sistema operacional android para transmissão de áudio e vídeo ao vivo, diretamente no Switcher.</p> <p>Utilização de até 3 ou mais fontes de câmeras, através das entradas USB.</p> <p>Possui recurso de Replay, configurável com 10, 20 ou 30 segundos de forma selecionável com a fonte de vídeo externo.</p> <p>Transmissão ao vivo (Live), até 3 mídias social de forma simultâneo.</p> <p>Inserção de endereço da web para exibir um site e transmitir direto no canal de saída PGM com recurso de navegação mesmo já estando na transmissão. (Não há necessidade de um computador adicional).</p> <p>Alterar entre uma variedade de entradas, incluindo câmeras, arquivos de vídeo, imagens, Powerpoint.</p> <p>Cenário virtual para transmissão ao vivo com movimento de Zoom.</p> <p>Chroma Key de alta qualidade</p> <p>Multiview para combinação de várias entradas</p> <p>Devem ser entregues com manual de instruções preferencialmente em português, com todos os acessórios para o devido funcionamento do equipamento;</p> |
| 15 | 02 | PÇ | <p><b>Régua de tomadas metálicas padrão rack.</b></p> <p>08 tomadas;</p> <p>Padrão NBR 14136 20A;</p> <p>Cor preta;</p> <p>Abas laterais para fixação padrão rack 19"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16 | 01 | PÇ | <p><b>TV / MONITOR LED com no mínimo 40":</b></p> <p>Tecnologia LED;</p> <p>Mínimo de 02 entradas HDMI;</p> <p>Alimentação 100 a 240 volts;</p> <p>Furação traseira para fixação em suporte;</p> <p>Bordas pretas;</p> <p>Controle remoto IR incluso com pilhas;</p> <p>Cabo de alimentação elétrica;</p> <p>Suporte articulado de parede.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 | 01 | UN | <p>Licença de Software para Console touchscreen para operação e controle de câmeras automatizadas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18 | 01 | UN | <p>Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação, geração de caracteres, gravação e transmissão via web.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 19 | 01 | PÇ | <p><b>Régua de tomadas metálicas padrão rack.</b></p> <p>12 tomadas;</p> <p>Padrão NBR 14136 20A;</p> <p>Cor preta;</p> <p>Abas laterais para fixação padrão rack 19"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20 | 01 | CJ | <p><b>SOLUÇÃO UNIFICADA DE CONTINGÊNCIA DE ENERGIA E QDE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p>Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 176 e 264V;</p> <p>Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;</p> <p>Potência nominal 3500 VA;</p> <p>Senoidal;</p> <p>Fator potência de saída mínimo de 0,9;</p> <p>Autonomia mínima de 10 minutos;</p> <p>Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR14136 10A e 20A;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

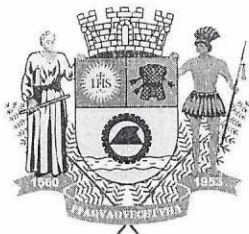


# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | <p>12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 7Ah;<br/>Distorção harmônica &lt;5%;<br/>Versão torre;<br/>Display frontal LCD;<br/>Tecla ou botão frontal;<br/>Disjuntor de entrada;<br/>Interface de comunicação USB;<br/>Microprocessado<br/>Borne de entrada e saída;<br/>Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto-circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura.<br/>Deve ser fornecido com a solução de energia deste objeto, quadro de energia com disjuntores separando ambos os sistemas, sendo necessária a utilização de 1 Disjuntor para as Câmeras PTZ, 1 Disjuntor para o PC de Transmissão, 1 Disjuntor para as caixas de Som e 1 Disjuntor para contingência geral do sistema;<br/>Deverá ser apresentado catálogo deste item juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante caso não seja apresentado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 21 | 01  | SV | <p><b>Instalação, Conectorização e Parametrização:</b><br/>A distribuição, passagem e condução dos cabos, fios e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do novo sistema de transmissão, deverá ser efetuada através de eletrocalhas, calhas de PVC, que serão ligadas da sala do estúdio até as câmeras, devendo caminhar pelos forros dos respectivos pavimentos, se houver, com derivações por meio de eletrodutos até as respectivas conexões dos módulos. Quando embutidos em alvenaria, os eletrodutos serão de PVC rígido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Passagem, conectorização, testes e identificação do sistema de cabeamento;</li><li>b) Todo o sistema, incluindo cabos, conectores, devem ser identificados, organizados de forma a facilitar sua identificação;</li><li>c) A licitante também deverá promover a instalação do suporte acima especificado, sendo de sua responsabilidade a fabricação, entrega e instalação dele;</li><li>d) Instalação de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento da solução ofertada;</li><li>e) Configuração de todos os equipamentos ofertados:<br/>Configuração do Acesso Remoto (Teamviewer) ou compatível;<br/>Ajustes finos de resolução;</li><li>f) Testes de funcionamento de todos os equipamentos ofertados devidamente acompanhado pelo responsável pela operação do sistema;</li></ul> |
| 22 | 01  | SV | <p><b>Treinamento, Acompanhamento e Suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Treinamento operacional de todos os equipamentos a serem fornecidos;</li><li>b) Suporte remoto ou presencial caso necessário, durante todo o período contratual de 12 meses;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23 | 100 | MT | <p><b>Cabo PP de energia 2 x 2,5mm</b><br/>Composição: Cu + PVC - 100 % COBRE<br/>Cor da Isolação: Preto<br/>Tensão: 300/500V<br/>Temperatura: 70° C<br/>Cor: Preto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável, se for o caso, na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba desempenha um papel de extrema importância para o município e as sessões realizadas nas suas dependências são eventos fundamentais para a vida dos cidadãos itaquaquecetubense, sendo assim, a divulgação e a transparência juntamente com o engajamento dos munícipes é primordial. Para garantir que essas sessões sejam registradas e transmitidas com qualidade, é essencial que a câmara conte com equipamentos modernos e adequados. A aquisição de novos equipamentos de filmagem e transmissão visa atender a essa necessidade, proporcionando melhorias significativas na qualidade das gravações e na eficiência das transmissões.

### Necessidade de Modernização dos Equipamentos

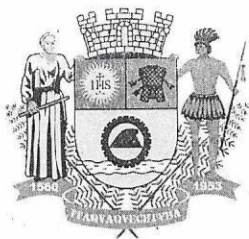
#### 4.2. Qualidade das Imagens e Áudio

Atualmente, os equipamentos em uso para a filmagem e transmissão das sessões, não estão acompanhando os avanços tecnológicos disponíveis no mercado. A qualidade das imagens e do áudio está comprometida, pois, hoje, os registros das sessões, bem com a transmissão das mesmas são feitas apenas com um telefone celular, resultando em transmissões de baixíssima qualidade na parte audiovisual.

4.3. Um outro fator relevante é que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA está entre os duzentos e cinquenta municípios na fila para ganhar um sistema de transmissão, escolha essa que foi feita pela CÂMARA FEDERAL DE BRASÍLIA, sendo assim, esta casa de leis, deve estar preparada, com equipamentos capazes de realizar a captura e geração das imagens em padrão e formatos corretos para a transmissão em Full HD, compreendido nos padrões de transmissão Brasileiros, bem como para atendimento às normas de acessibilidade brasileiras para a linguagem de sinais;

Equipamentos mais modernos garantirão:

- Imagens em Alta Definição: Câmeras com alta resolução que proporcionarão imagens nítidas e claras, melhorando a experiência visual dos espectadores e facilitando o acompanhamento das discussões e deliberações e poderão ser enviadas para o sistema de transmissão que exige um padrão de qualidade embasado em normas de brasileiras de geração de imagens;



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

- Áudio de Alta Qualidade: Microfones e sistemas de áudio avançados assegurarão que o som seja captado com clareza, reduzindo ruídos e distorções, e permitindo que as falas dos participantes sejam ouvidas sem dificuldades.

## 2. Eficiência na Transmissão ao Vivo

A transmissão ao vivo das sessões é um recurso essencial para garantir a transparência e permitir que a população acompanhe o trabalho da Câmara Municipal em tempo real. Equipamentos obsoletos podem causar:

- Interrupções e Falhas: Equipamentos ultrapassados podem apresentar falhas técnicas durante a transmissão, resultando em interrupções ou perda de transmissão.
- Baixa Qualidade de Transmissão: A falta de tecnologia adequada pode resultar em transmissões com baixa qualidade de imagem e áudio, prejudicando a comunicação e o acesso às informações.

A modernização dos equipamentos permitirá:

- Transmissão Estável e Confiável: Sistemas de transmissão ao vivo de forma simultânea para até 4 canais de transmissão (Facebook, Youtube, Site da Câmara e TV Aberta), geradas em formato Full HD, garantindo uma conexão estável e de alta qualidade, reduzindo o risco de falhas e interrupções.
- Funcionalidades Avançadas: Equipamentos modernos frequentemente incluem funcionalidades adicionais, como transmissão em múltiplas plataformas, gravação automática e integração com sistemas de gestão de conteúdos.

## 3. Facilidade de Operação e Manutenção

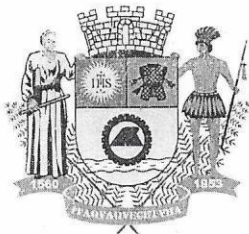
Os equipamentos atuais exigem manutenção frequente e são difíceis de operar, o que pode resultar em perda de tempo e recursos. Com a aquisição de novos equipamentos, a Câmara Municipal poderá beneficiar-se de:

- Interface Intuitiva: Equipamentos modernos geralmente possuem interfaces mais amigáveis, facilitando o treinamento dos operadores e a gestão das sessões.
- Menor Necessidade de Manutenção: Novos equipamentos tendem a ser mais confiáveis e requerem menos manutenção, reduzindo os custos operacionais e melhorando a eficiência.

## 4. Engajamento Cidadão e Transparência

A qualidade das transmissões e gravações afeta diretamente a capacidade da Câmara Municipal de engajar os cidadãos e promover a transparência. Melhorar a qualidade das transmissões contribui para:

- Acesso à Informação: Cidadãos terão um acesso mais claro e eficiente às discussões e decisões, fortalecendo a participação e o acompanhamento das atividades legislativas.
- Imagem Institucional: A modernização dos equipamentos demonstra um compromisso com a transparência e a qualidade dos serviços oferecidos, melhorando a imagem da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.  |               |

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Equipamentos de audio, video e cinegrafia com instalação completa dos itens

e treinamento operacional para os colaboradores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, vide tabela abaixo dos itens:

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Misturador de Som Digital<br>Modelo: TF3                                                                                    |
| Caixa de som profissional ATIVA                                                                                             |
| Caixa de som profissional PASSIVAS                                                                                          |
| Caixas de som profissionais para retorno de audio:                                                                          |
| Cabo de áudio profissional                                                                                                  |
| Cabo PP de energia 2 x 2,5mm 300MT                                                                                          |
| Cabo PP de energia 2 x 2,5mm 100MT                                                                                          |
| Multicabo profissional 16 vias                                                                                              |
| Microfones Gooseneck com base                                                                                               |
| Câmeras de vídeo automatizadas e full hd                                                                                    |
| Cabos de vídeo digital sdi                                                                                                  |
| Cabo de telecomunicações                                                                                                    |
| Console touch screen para operação e controle de câmeras automatizadas:                                                     |
| Switch de rede 8 portas 10/100/1000:                                                                                        |
| Plataforma de vídeo digital para comutação, geração de caracteres, gravação e transmissão via web:                          |
| Régua de tomadas metálica padrão rack.<br>08 tomadas;                                                                       |
| Tv / monitor led 40":                                                                                                       |
| Licença de Software para Console touch screen para operação e controle de câmeras automatizadas;                            |
| Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação, geração de caracteres, gravação e transmissão via web. |
| Régua de tomadas metálicas padrão rack.<br>12 tomadas;                                                                      |
| Solução unificada de contingência de energia e qde                                                                          |
| Instalação, Conectorização e Parametrização:                                                                                |
| Treinamento, Acompanhamento e Suporte                                                                                       |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.  |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. A contratada deverá prestar os seguintes serviços:

Fornecimento e instalação dos equipamentos de audio, video e cinegrafia no plenário da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Aplicar treinamento aos colaboradores indicados, para operar os equipamentos instalados.

Dar suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

### CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Venda, instalação e configuração dos equipamentos de audio, video e cinegrafia, modernização do sistema de transmissão e treinamento operacional para os colaboradores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

7.2 Todo o processo de modernização e instalação do sistema de audio, video e cinegrafia será acompanhado pelos colaboradores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

### 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

#### 8.1. PRAZO

Prazo de entrega do objeto até 15 (quinze) dias úteis.

, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

#### 8.2. LOCAL

A prestação do serviço deverá ser realizada na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, com sede na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267, Vila Virginia do Município de Itaquaquecetuba, setor Plenário Maurício Alves Braz.

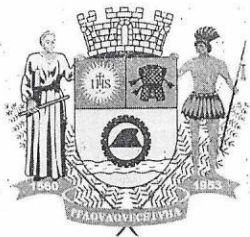
#### 8.3. HORÁRIO

Os serviços deste Termo de Referência deverão ser prestados, em dias úteis, das 9hs às 17hs de segunda à sexta feira.

8.4. *Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser alterados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

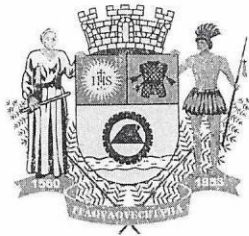
- a) efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Dar suporte técnico toda vez que necessário e durante toda a vigência do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 365 dias corridos, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato OU para o recebimento do objeto será o servidor **Leandro Ribeiro do Prado Dillon** celular: 11 99829-4720 fixo: 11 4646-4970 (ramal: 227)

e-mail: [imprensa@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br)

13.5. Também será responsável pela fiscalização do plenário, parte de audio e cabine de som, junto com o recebimento, o servidor **Alcides Lyuji Kotake** celular: 11 99555-1586 fixo: 11 4646-4969 (ramal: 229)

e-mail: [alcides.kotake@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br](mailto:alcides.kotake@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br)

### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

### 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, que atestará a qualidade do bem e serviço executado e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o aceite provisório.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

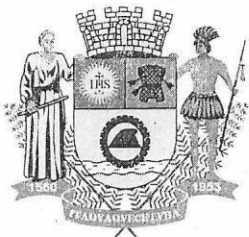
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

### 17. DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

17.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Itaquaquecetuba ;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com Administração Pública.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- E) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

17.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

17.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

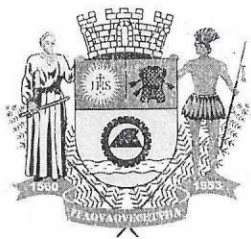
17.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

17.9. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

17.10. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

17.11. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

17.12. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

17.13. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

17.14. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

17.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

17.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.16.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado

17.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento, instalação e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

18.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Poderá a Câmara Municipal compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

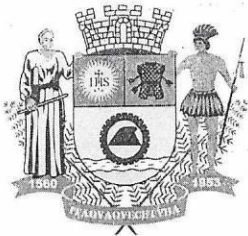
## 19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 21. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

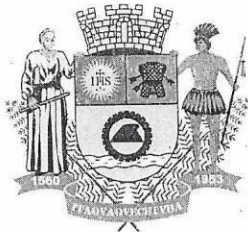
21.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de pregão nos termos da Lei 14.133/21.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

### 22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**22.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**22.3.** O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**22.2.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

## 23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

*Informar os documentos necessários, quantitativos exigidos e as justificativas. Verificar quais se aplicam e se acrescentar outras documentações caso necessária.*

### 23.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

( x ) Sim ( ) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

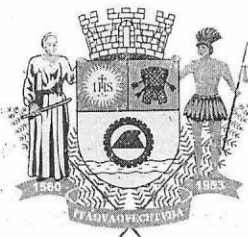
Na presente contratação, existem além do fornecimento de equipamentos que possuem alta complexidade técnica, a instalação dos mesmos, por profissionais habilitados nas áreas de Telecomunicações. Também é exigida a realização de treinamento operacional para os servidores designados a operar os equipamentos instalados. Sendo assim é de extrema relevância a comprovação de qualificação técnica da licitante, visando tornar o investimento da verba pública o mais vantajoso possível.

### 23.2 VISITA TÉCNICA

( ) Não ( X ) Sim ( ) Opcional ( x ) Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

A obrigatoriedade da visita técnica de faz necessária, levando em conta a complexidade da instalação dos itens relacionados no TR, além de proteger o interesse público, promover a concorrência justa e assegurar a qualidade e eficiência das contratações governamentais. Ela é uma prática que contribui para a seleção das propostas mais vantajosas para a administração, respeitando os princípios que regem a administração pública. Tal exigência é necessária em determinadas circunstâncias, tendo em vista os seguintes argumentos:



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- a) **Garantia de Compreensão das Especificações Técnicas:** Tendo em vista a complexidade do objeto ora licitado, as derivações e as diversas formas de execução dos cabeamentos de som e vídeo, bem como o posicionamento correto das caixas de som, microfones e demais itens que compõe a solução pretendida, a visita técnica obrigatória, permite que os potenciais licitantes tenham um entendimento completo das especificações técnicas do objeto da licitação. Isso é especialmente importante em licitações de obras, serviços ou fornecimento de bens complexos, nos quais a falta de clareza técnica pode resultar em propostas inadequadas e em prejuízo para a administração;
- b) **Avaliação In Loco das Condições do Local de Execução:** A visita técnica possibilita a avaliação in loco das condições do local de execução do contrato, o que é crucial para a formulação de propostas realistas. Isso evita que empresas despreparadas ou incapazes de atender às condições reais se apresentem na licitação, o que poderia resultar em atrasos e prejuízos para a administração;
- c) **Redução de Riscos de Rescisão Contratual:** Uma visita técnica obrigatória reduz a probabilidade de rescisão contratual devido a desencontros de informações ou problemas não previstos na proposta. Isso contribui para a economia de recursos públicos e para a conclusão bem-sucedida do contrato;
- d) **Estímulo à Concorrência Leal:** A visita técnica é um instrumento que nivela o conhecimento e a capacidade técnica profissional e operacional dos licitantes sobre o objeto da licitação, promovendo a competição justa e leal. Evita que empresas que não compreendem completamente as exigências técnicas participem de forma precipitada, aumentando a qualidade das propostas apresentadas, e diminuindo o risco para a administração pública de uma contratação frustrada, de má qualidade ou fracassada.
- e) **Responsabilidade na Participação:** Ao tornar a visita técnica obrigatória, a administração pública assegura que os licitantes demonstrem seu compromisso e capacidade técnica operacional e profissional de atender às exigências do contrato desde o início do processo licitatório, garantindo que apenas empresas sérias e aptas participem;
- f) **Respeito ao Princípio da Economicidade:** Garantir que os licitantes tenham pleno conhecimento do objeto da licitação e das condições locais é uma maneira de promover o uso eficiente dos recursos públicos, uma vez que reduz a possibilidade de retrabalho, atrasos e custos adicionais.

### 23.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

( ) Não      ( x ) Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

Se faz necessário um certificado que comprove a formação técnica do colaborador da contratada que irá instalar os equipamentos adquiridos pela contratada, a mesma exigência se aplica ao colaborador que irá ensinar o correto manuseio dos equipamentos aos colaboradores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

### 23.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever: Lei de Licitações 14.133/21, Norma Brasileira de Acessibilidade,

Em particular devem ser observadas as seguintes normas técnicas:

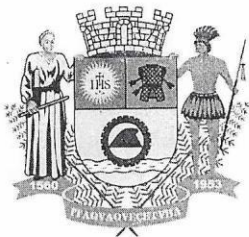
\* NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa tensão

\* NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônica - conectores elétricos

\* NBR 5471 - Condutores elétricos

\* EIA - Electrotronics Industries Association

\* Demais normas nacionais e internacionais pertinentes



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

### 23.5 AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (POC)

( ) Não ( x ) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra:

**"ITEM 12 - CONSOLE TOUCH SCREEN PARA OPERAÇÃO E CONTROLE DE CÂMERAS AUTOMATIZADAS"**

Por se tratar de uma solução já existente no mercado, o licitante vencedor, deverá demonstrar as funcionalidades descritas nas especificações constantes do item 12 do Termo de Referência, em sessão de Prova de Operação e Conceito – POC, devendo cumprir 100% dos itens solicitados pela equipe técnica de avaliação;

A demonstração de atendimento ao item citado acima, deverá ser realizada em equipamento disponibilizado pela própria licitante, ficando a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba responsável pelo fornecimento dos itens de infraestrutura como cabeamento, energia elétrica e rede de internet, se necessário.

O não cumprimento dos itens exigidos na demonstração implicará na desclassificação do licitante;

23.6. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

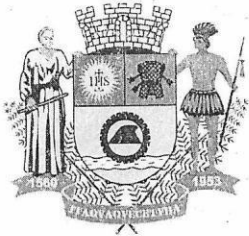
#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas "b" e "c", o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

#### REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.  |               |

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

## REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

## REGULARIDADE SOCIAL

- a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99.

## DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;

**23.7.** A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

**23.8.** Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

**23.9.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

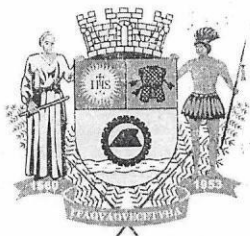
**23.9.1.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**23.10.** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

**23.11.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

**23.11.1.** Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

**23.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

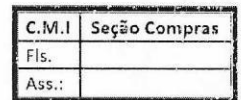
| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## 24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

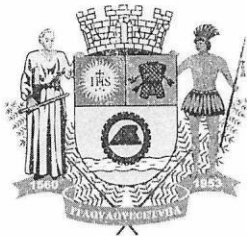
### LEVANTAMENTO DE AQUISIÇÕES SEMELHANTES

MaxVideo Comércio e Serviços Ltda.

| Item        | QTD | UND | Marca/Modelo        | Descrição                                                            | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|-----|-----|---------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1           | 1   | UN  | YAMAHA/ TF3         | Misturador de Som Digital                                            | R\$ 42.000,00      | R\$ 42.000,00   |
| 2           | 3   | UN  | ATAK/VSC3A          | Caixa de som profissional ATIVA                                      | R\$ 5.200,00       | R\$ 15.600,00   |
| 3           | 3   | UN  | ATAK/VSC3           | Caixa de som profissional PASSIVAS.                                  | R\$ 3.500,00       | R\$ 10.500,00   |
| 4           | 1   | PÇ  | YAMAHA/HS5          | Caixas de som profissionais para retorno de audio.                   | R\$ 3.800,00       | R\$ 3.800,00    |
| 5           | 300 | MT  | SANTO ANGELO/X30    | Cabo de áudio profissional.                                          | R\$ 9,20           | R\$ 2.760,00    |
| 6           | 300 | MT  | COBRECOM/PP 2X2.5   | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm.                                        | R\$ 15,20          | R\$ 4.560,00    |
| 7           | 80  | MT  | DATALINK/16 VIAS    | Multicabo profissional 16 vias.                                      | R\$ 52,30          | R\$ 4.184,00    |
| 8           | 21  | PÇ  | SUPERLUX/PRA-528    | Microfones Gooseneck com Base.                                       | R\$ 3.990,00       | R\$ 83.790,00   |
| 9           | 5   | PÇ  | NEOID/NDI 4K        | Câmeras de video automatizadas e full hd.                            | R\$ 25.000,00      | R\$ 125.000,00  |
| 10          | 5   | PÇ  | BELDEN/HD/SDI       | Cabos de video digital sdi.                                          | R\$ 1.100,00       | R\$ 5.500,00    |
| 11          | 305 | MT  | SOHO/CAT6           | Cabo de telecomunicações.                                            | R\$ 6,30           | R\$ 1.921,50    |
| 12          | 100 | MT  | COBRECOM/PP 2X2.5   | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm.                                        | R\$ 9,20           | R\$ 920,00      |
| 13          | 1   | PÇ  | MAXVIDEO/CONTROLPTZ | Console touch screen para operação e controle de câmeras.            | R\$ 20.000,00      | R\$ 20.000,00   |
| 14          | 1   | PÇ  | INTELBRAS/SF900     | Switch de rede 8 portas 10/100/1000.                                 | R\$ 1.230,00       | R\$ 1.230,00    |
| 15          | 1   | PÇ  | MAXVIDEO/TX MAX     | Plataforma de video digital para comutação.                          | R\$ 51.400,00      | R\$ 51.400,00   |
| 16          | 2   | PÇ  | CIRILO CABOS/ 12T   | Régua de tomadas metálicas padrão rack.                              | R\$ 120,00         | R\$ 240,00      |
| 17          | 1   | PÇ  | LG 40"              | Tv / monitor led 40".                                                | R\$ 1.200,00       | R\$ 1.200,00    |
| 18          | 1   | UN  | MAXVIDEO            | Licença de Software para Console touchscreen para operação.          | R\$ 8.500,00       | R\$ 8.500,00    |
| 19          | 1   | UN  | MAXVIDEO            | Licença de Software para Plataforma de video digital para comutação. | R\$ 12.500,00      | R\$ 12.500,00   |
| 20          | 1   | PÇ  | CIRILO CABOS/12T    | Régua de tomadas metálicas padrão rack.                              | R\$ 120,00         | R\$ 120,00      |
| 21          | 1   | PÇ  | NHS/LASER SN 3.5    | Sistema de contingência de energia e QDE.                            | R\$ 9.980,00       | R\$ 9.980,00    |
| 22          | 1   | SV  | MAXVIDEO            | Instalação, Conectorização e Parametrização.                         | R\$ 20.000,00      | R\$ 20.000,00   |
| 23          | 1   | SV  | MAXVIDEO            | Treinamento, Acompanhamento e Suporte.                               | R\$ 2.000,00       | R\$ 2.000,00    |
| Grand Total |     |     |                     |                                                                      |                    | R\$ 427.705,50  |



| I - PLENÁRIO PRINCIPAL  |     |    |                                                                     |              |                |               |                |
|-------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| ITEM                    | QTD | UN | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS                                              | MARCA        | MODELO         | VR. UNIT      | VR. TOTAL      |
| 1                       | 1   | UN | Misturador de Som Digital                                           | YAMAHA       | TF3            | R\$ 32.500,00 | R\$ 32.500,00  |
| 2                       | 3   | UN | Caixa de som profissional ATIVA                                     | SB           | SB8.3          | R\$ 4.480,00  | R\$ 13.440,00  |
| 3                       | 3   | UN | Caixa de som profissional PASSIVAS                                  | SB           | SB8.3          | R\$ 2.500,00  | R\$ 7.500,00   |
| 4                       | 1   | PÇ | Caixas de som profissionais para retorno de áudio.                  | YAMAHA       | HS5            | R\$ 4.132,00  | R\$ 4.132,00   |
| 5                       | 300 | MT | Cabo de áudio profissional                                          | SANTO ANGELO | X30            | R\$ 10,00     | R\$ 3.000,00   |
| 6                       | 300 | MT | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        | COBRECROM    | PP             | R\$ 15,20     | R\$ 4.560,00   |
| 7                       | 80  | Mt | Multicabo profissional 16 vias                                      | SANTO ANGELO | 16 VIAS        | R\$ 75,30     | R\$ 6.024,00   |
| 8                       | 21  | PÇ | Microfones Gooseneck com Base                                       | SHURE        | CVG18DC        | R\$ 4.500,00  | R\$ 94.500,00  |
| 9                       | 5   | PÇ | Câmeras de vídeo automatizadas e full hd                            | NEOID        | NDI 4K         | R\$ 24.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 10                      | 5   | PÇ | Cabos de vídeo digital sdi                                          | BELDEN       | HD/SDI         | R\$ 650,00    | R\$ 3.250,00   |
| 11                      | 305 | MT | Cabo de telecomunicações                                            | FURUKAWA     | UTP CAT6       | R\$ 8,65      | R\$ 2.638,25   |
| 12                      | 100 | MT | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        | COBRECROM    | PP             | R\$ 16,30     | R\$ 1.630,00   |
| 13                      | 1   | PÇ | Console touch screen para operação e controle de câmeras            | HDPRO        | CONTROLE PTZ   | R\$ 26.500,00 | R\$ 26.500,00  |
| 14                      | 1   | FÇ | Switch de rede 8 portas 10/100/1000                                 | INTELBRAS    | SF900          | R\$ 890,00    | R\$ 890,00     |
| 15                      | 1   | PÇ | Plataforma de vídeo digital para comutação                          | HDPRO        | VMIXSTREAM     | R\$ 48.900,00 | R\$ 48.900,00  |
| 16                      | 2   | PÇ | Régua de tomadas metálicas padrão rack                              | PIER TELECOM | 12 TOMADAS     | R\$ 89,30     | R\$ 178,60     |
| 17                      | 1   | PÇ | Tv / monitor led 40"                                                | TCL          | 43"            | R\$ 2.300,00  | R\$ 2.300,00   |
| 18                      | 1   | UN | Licença de Software para Console touchscreen para operação          | HDPRO        | LICENÇA        | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00  |
| 19                      | 1   | UN | Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação | HDPRO        | LICENÇA        | R\$ 8.900,00  | R\$ 8.900,00   |
| 20                      | 1   | PÇ | Régua de tomadas metálicas padrão rack                              | PIER TELECOM | 12 TOMADAS     | R\$ 89,30     | R\$ 89,30      |
| 21                      | 1   | PÇ | Sistema de contingência de energia e QDE                            | NHS          | L SENOIDAL 3.5 | R\$ 11.200,00 | R\$ 11.200,00  |
| 22                      | 1   | SV | Instalação, Conectorização e Parametrização                         | HDPRO        | INSTALAÇÃO     | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00  |
| 23                      | 1   | SV | Treinamento, Acompanhamento e Suporte                               | HDPRO        | TREINAMENTO    | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |    |                                                                     |              |                |               | R\$ 434.132,10 |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

IP-Pro.TV

| ITEM                    | QTD | UN | EQUIPAMENTO                                                         | MARCA        | MODELO      | R\$ UNIT.     | R\$ TOTAL      |
|-------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------|----------------|
| 1                       | 1   | UN | Misturador de Som Digital                                           | YAMAHA       | TF3         | R\$ 43.500,00 | R\$ 43.500,00  |
| 2                       | 3   | UN | Caixa de som profissional ATIVA                                     | ATAK         | VSC3A       | R\$ 6.500,00  | R\$ 19.500,00  |
| 3                       | 3   | UN | Caixa de som profissional PASSIVAS                                  | ATAK         | VSC3        | R\$ 4.500,00  | R\$ 13.500,00  |
| 4                       | 1   | PÇ | Caixas de som profissionais para retorno de áudio:                  | MACKIE       | CR5BT       | R\$ 6.500,00  | R\$ 6.500,00   |
| 5                       | 300 | MT | Cabo de áudio profissional                                          | SANTO ANGELO | X30         | R\$ 8,85      | R\$ 2.655,00   |
| 6                       | 300 | MT | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        | COBRECOM     | PP 2X2.5    | R\$ 16,50     | R\$ 4.950,00   |
| 7                       | 80  | MT | Multicabo profissional 16 vias                                      | SANTO ANGELO | SPARFLEX    | R\$ 65,30     | R\$ 5.224,00   |
| 8                       | 21  | PÇ | Microfones Gooseneck com Base                                       | SHURE        | CVG18DC     | R\$ 4.800,00  | R\$ 100.800,00 |
| 9                       | 5   | PÇ | Câmeras de vídeo automatizadas e Full HD                            | MARSHALL     | CV-605      | R\$ 22.300,00 | R\$ 111.500,00 |
| 10                      | 5   | PÇ | Cabos de vídeo digital SDI                                          | BELDEN       | HD/SDI      | R\$ 886,00    | R\$ 4.430,00   |
| 11                      | 305 | MT | Cabo de telecomunicações                                            | FURUKAWA     | CAT6        | R\$ 8,90      | R\$ 2.714,50   |
| 12                      | 100 | MT | Cabo PP de energia 2 x 2,5mm                                        | COBRECOM     | PP 2X2.5    | R\$ 8,85      | R\$ 885,00     |
| 13                      | 1   | PÇ | Console touch screen para operação e controle de câmeras            | IP PRO       | IPCONTROL_1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00  |
| 14                      | 1   | PÇ | Switch de rede 8 portas 10/100/1000:                                | TP LINK      | TL-sg108e   | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00   |
| 15                      | 1   | PÇ | Plataforma de vídeo digital para comutação                          | IP PRO       | IPSTREAM    | R\$ 58.000,00 | R\$ 58.000,00  |
| 16                      | 2   | PÇ | Régua de tomadas metálicas padrão rack.                             | MVOLTS       | 12T         | R\$ 150,00    | R\$ 300,00     |
| 17                      | 1   | PÇ | TV / monitor LED 40":                                               | LG           | 40"         | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00   |
| 18                      | 1   | UN | Licença de Software para Console touchscreen para operação          | IP PRO       | IPCONTROL_1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00  |
| 19                      | 1   | UN | Licença de Software para Plataforma de vídeo digital para comutação | IP PRO       | VMIX PRO    | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00  |
| 20                      | 1   | PÇ | Régua de tomadas metálicas padrão rack;                             | MVOLTS       | 12T         | R\$ 150,00    | R\$ 150,00     |
| 21                      | 1   | PÇ | Sistema de contingência de energia e QDE;                           | TSHARA       | 3.5         | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00  |
| 22                      | 1   | SV | Instalação, conectorização e Parametrização                         | IP PRO       | SV          | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00  |
| 23                      | 1   | SV | Treinamento, Acompanhamento e Suporte                               | IP PRO       | SV          | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |    |                                                                     |              |             |               | R\$ 467.608,50 |

### 25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

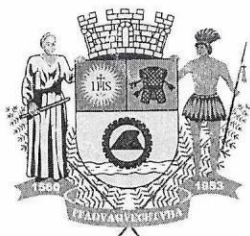
#### 24.2. Dotação orçamentária:

01.01.00.3.3.90.39.48.01.122.7005.2258.01-1100000

Despesa 16 :Serviços de Seleção e Treinamento.

01.01.00.4.4.90.52.33.01.122.7005.2258.01-1100000

Despesa 17 Equipamento para áudio, vídeo e foto.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 24 de outubro de 2024.

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Comissão de Planejamento

Sr. Eduardo Duque Carvalho

Presidente

Sr. Wildblom Silva Ribeiro dos Santos

Membro Titular

Sr. Jair Denari

Membro Titular

Sr. Jonh Leonidas Merma Tiquilloca

Membro Titular

---

Ver. David Ribeiro da Silva  
Presidente



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**

**ORIGEM: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024.**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CINEGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PLENÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA **XXXXXX**

.....

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, com sede na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267, CEP 08.573-040, inscrita no CNPJ sob nº 49.910.821/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ver. David Ribeiro da Silva, documentação cadastrada internamente nº 2096 (LGPD).

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, localizada sito à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_ em Cidade \_\_\_\_/UF - CEP \_\_\_\_\_ telefone (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e Cadastrado no CPF nº \_\_\_\_.

**Firmam o presente contrato:** Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº 051/2024, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 03/2024, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CINEGRAFIA com instalação, parametrização, treinamento e suporte**, nas condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

**1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Edital do Pregão nº 001/2025 e seus anexos; (b) a proposta do Contratado; (d) e demais anexos dos documentos aqui listados;

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**2.1** Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº \_\_\_\_\_, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | MARCA<br>/FABRICANTE<br>/ MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------|-----|------|----------------------------------|-------------------|----------------|
|      |                |     |      |                                  |                   |                |
|      |                |     |      |                                  |                   |                |

**2.2** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (..... ).

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

**3.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Resolução nº 03/2024 e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**4.2** O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

**4.3** A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO

**5.1** O prazo de entrega dos equipamentos será de **20 (vinte) dias úteis para produtos nacionais**, e para os equipamentos estrangeiros o prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis** para aqueles com importação comprovada, e deverão ser devidamente montados, instalados no local a ser designado, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do **Contratante**.

**5.1.1** O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela **Contratada**.

**5.1.2** O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado pela **Contratada** e aceito pela **Contratante**.

**5.2** Os produtos serão entregues no horário (local) estipulado na Ordem de Fornecimento.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**5.3** Caso o horário de expediente da **Contratante** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

**5.4** Local de execução:

**5.4.1** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267, CEP 08.573-040.

**5.5** Forma de execução:

**5.5.1** A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega a Contratante no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento.

**5.5.2** As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

**5.5.3** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5.5.4** A embalagem deve ser original e adequada à sua conservação, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**5.5.4.1** Deverá conter o Registro no Ministério da Saúde (nos casos em que se aplicar, nos termos da legislação vigente), número de licença de importação ou documento equivalente na hipótese de produto importado e as demais características que os identifiquem, selo de garantia do fabricante, destino, manual de instruções em português, manual técnico para manutenção em português e certificado de garantia conforme prazo estipulado no **item 5.6.1** contra defeitos de fabricação e instalação de do fabricante ou fornecedor.

**5.5.5** A entrega dos produtos será de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

**5.5.6** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo, se por fato superveniente, alheio à vontade das partes, houver impossibilidade de serem fornecidos os produtos contratados, quando então poderão ser substituídos por outros, comprovadamente similares ou superiores aos primeiros, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

**5.5.7** A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**5.5.7.1** A **Contratada** deverá informar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, à **Contratante**, se ela irá fazer a entrega e, se aplicável, a instalação, dos Bens Móveis, ou quais serão os terceiros que irão realizar, em seu nome, qualquer destas atividades, sendo de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, o cumprimento de



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

normas de segurança da **Contratante**, no momento da entrega e instalação.

**5.5.8** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**5.5.9** Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas neste Termo de Contrato, Edital e na legislação pertinente, quando couber.

**5.5.10** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Contrato e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.10.1** A ignorância da Contratada sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos não a exime de responsabilidade.

**5.5.10.2** O período de garantia de quaisquer bens será suspenso a partir da constatação de defeito até seu efetivo conserto. Uma vez reparado o defeito, o período de garantia voltará ao seu curso normal.

**5.5.11** Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, ou seja, não possuir nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros bens e encontrar-se em perfeitas condições de uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, sob pena de devolução às custas da Contratada e multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto a favor do Município.

**5.5.12** Deve ser apresentado pela Contratada o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme descrição, indicação e exigências do certificado de garantia, caso houver.

**5.5.13** O início da garantia será contado após a etapa que se sucede a instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como os testes necessários para que o equipamento esteja funcionando e operando dentro de suas condições de normalidade.

## **5.6** A Contratada deverá entregar os Bens:

- a) Calibrados e funcionando com capacidade total de funcionamento descrito em proposta e manual de operação em português;
- b) Manual de serviço com todos os diagramas construtivos, esquemas elétricos e funcionais, relação de peças ofertado;
- c) Manual de instruções e de manutenção/técnico em português;
- d) Os produtos acompanhados dos manuais técnicos de instalação, operação e manutenção especificações e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal, e ainda dos termos de garantia e o prazo de garantia;
- e) Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem a integridade do produto até o seu uso;



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- f) Com certificado de prazo de garantia contratual dos bens que estará descrito em cada item presente neste contrato e/ou Proposta Comercial, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, no caso de ausência dessas informações o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo contra defeitos de fabricação e instalação.
- g) A instalação do produto deverá atender as exigências do fabricante.

**5.6.1** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da **Contratada**, sem qualquer ônus para a **Contratante**, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista em contrato.

## 5.7 Do treinamento operacional dos Bens:

**5.7.1** Deverá ser fornecido (no ato da assinatura do contrato), pela Contratada o Termo de Compromisso (Anexo B) declarando de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins, que dará o treinamento a equipe indicada pela Contratante, sendo que deverá ocorrer no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis após a instalação.

**5.7.1.1** O prazo para a realização do treinamento não poderá ser superior a 10 dias corridos a contar do **pedido formal** feito pela **Contratante**.

**5.7.2** A fase do treinamento das funcionalidades do item(ns) em turnos serão definidos pela Contratante (manhã, tarde e noite), e em datas a serem acordadas juntamente com a Contratada.

**5.7.3** O treinamento deverá ser realizado através de aula expositivas (presencial), abrangendo conteúdo prático e teórico para os servidores da Contratante, sem ônus adicional para a Contratante.

**5.7.4** A Contratada deverá fornecer certificado de capacitação para todos os participantes do treinamento, contendo no verso do certificado o conteúdo prático e teórico abordado, carga horária, a identificação do profissional que realizou a capacitação com (nome, formação e número do registro do conselho de classe, quando for o caso).

**5.7.5** Treinamento operacional: a Contratada deverá disponibilizar profissional qualificado e habilitado, a fim de ministrar treinamento operacional nos locais onde os bens estiverem instalados.

**5.7.6** Treinamento técnico: deverá ser disponibilizado treinamento para a equipe indicada pela Contratante, englobando, no mínimo: visão geral do sistema, ajustes e calibrações, entendimento de *logs* de erros, identificação de falhas e correção das mesmas, solução de problemas e configurações.

**5.7.7** Todas as despesas relativas aos treinamentos são por conta da Contratada, inclusive em caso de necessidade de deslocamentos, transporte, alimentação e/ou hospedagem.

**5.7.8** Da instalação: O transporte e a instalação dos bens são de responsabilidade da Contratada.

**5.7.9** Após a entrega dos bens a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a instalação do equipamento no local definido pela Contratante.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**5.7.10** Os bens devem ser instalados e configurados na Contratante, atendendo as recomendações do fabricante, no local indicado pela Contratante.

**5.7.11** Toda a instalação dos bens, montagem, material e acessórios, mão de obra, ferramentas, EPIs e materiais de segurança, bem como a configuração necessária para o funcionamento, serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, conforme abaixo:

- d) Os bens deverão ser entregues devidamente instalados, montados, conectados e colocados em pleno funcionamento no local determinado pela **Contratante**.
- e) Todas as despesas necessárias a montagem e/ou instalação, quando necessárias, tais como, deslocamento de técnico, alimentação, hospedagem, etc., correrão exclusiva e inteiramente por conta da **Contratada**.
- f) A **Contratada** compromete-se a zelar pelo uso e guarda seguros dos seus materiais dentro das dependências da **Contratante**.

**5.7.12** A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem dos bens, a realização de testes finais, ajustes, lista de softwares e acessórios que acompanham o equipamento com o seu respectivo *part number*, calibrações que coloquem o bem em funcionamento, nos bens em que se aplicar, dentro do prazo de instalação.

**5.7.13** Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, itens que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o termo.

**5.7.14** A Contratada deverá entregar para a Contratante, na ocasião da instalação, o calendário de manutenção preventiva e calibração para o todo o período de garantia.

**5.8** A **Contratada** removerá, logo após a instalação (ou, se aplicável, entrega) embalagem, entulho, madeira, sobra de material etc., transportando-os para fora das áreas da **Contratante**, responsabilizando-se pela adequação do método de descarte do referido material, o qual deve estar de acordo com a legislação aplicável.

## **5.9 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**5.9.1** O prazo de garantia contratual dos bens será conforme em cada item presente neste Contrato e/ou Proposta Comercial, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, no caso de ausência dessas informações o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo contra defeitos de fabricação e instalação.

**5.9.2** O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que o equipamento é de uso contínuo.

**5.9.3** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **Contratante**. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **Contratada**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.9.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**5.9.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.9.6** Uma vez notificado, a **Contratada** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da **Contratante** pela **Contratada** ou pela assistência técnica autorizada.

**5.9.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **Contratada**, aceita pela **Contratante**.

**5.9.8** Na hipótese do subitem acima, a **Contratada** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela **Contratante**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.9.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da **Contratante** ou a apresentação de justificativas pela **Contratada**, fica a **Contratante** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir da Empresa Licitante reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) equipamento(s).

**5.9.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **Contratada**, incluindo as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe técnica que prestará o serviço na sede Câmara Municipal onde o bem estiver instalado, com seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá para terem acesso às instalações/equipamentos da **Contratante** durante a execução dos serviços devidamente.

**5.9.11** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da **Contratada**, não cabendo a **Contratante** qualquer ônus.

**5.9.12** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**5.9.13** Do serviço de atendimento e de suporte técnico: As soluções de manutenção corretiva e preventiva cobertos pela garantia e o suporte técnico deverão ser realizados através de técnicos responsáveis especializados indicados pela **Contratada**, prestando assistência técnica durante o período de garantia com peças novas e originais do fabricante dos bens.

**5.9.14** O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos bens e seus componentes em garantia, contando a partir da abertura do chamado, é de até 3 (três) dias úteis.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**5.9.15** Nos casos em que a solução do problema necessite ultrapassar os prazos previstos acima, a **Contratada** deverá substituir o item a ser reparado por outro de igual ou maior desempenho no prazo de até 3 (três) dias úteis após o atendimento ao chamado, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação.

**5.9.16** É da responsabilidade da **Contratada** e/ou do técnico responsável indicado para assistência técnica cobertos pela garantia:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.
- Fornecer os equipamentos de proteção individual necessários para a adequada execução do serviço;
- Fornecer os equipamentos de proteção coletiva necessários para a adequada execução do serviço;
- Obter todas as licenças, certificados, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica;
- Garantir o deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos ou prestadores do serviço, sem qualquer ônus para a contratante;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

**5.9.17** Os serviços de manutenção corretiva e preventiva e suporte deverão ser realizados preferencialmente nas dependências da **Contratante**, exceto nos casos em que demandem por análise técnica mais complexa pela **Contratada** e/ou que não acarrete nenhum prejuízo à **Contratante**, devendo a retirada dos bens ser previamente autorizado pelo fiscal do contrato.

**5.9.18** Caso seja apontada pela **Contratada** a impossibilidade de realizar os serviços no local onde estão instalados os equipamentos, a **Contratada** poderá remover o equipamento para consertá-lo em suas dependências, desde que sejam respeitados os critérios estabelecidos de saída dos equipamentos da sede da Administração. Nesse caso, a **Contratada** deverá:

**5.9.19** Solicitar formalmente, em papel timbrado da empresa assinado pelo representante legal, a retirada do equipamento à Autoridade Competente, devendo conter no documento um campo para aceite desta. O documento deverá ter duas vias, ficando uma via para cada uma das partes.

**5.9.20** Emitir parecer técnico justificando a necessidade de remoção do equipamento e a data prevista para a sua devolução, assinado pelo responsável técnico pela manutenção e pelo representante legal da empresa, anexo à solicitação de retirada do equipamento.

**5.9.21** Garantir a embalagem, transporte adequado, seguro, rápido, eficaz, sem qualquer ônus adicional para a **Contratante**, desde a saída até o retorno e instalação do equipamento na sede da Câmara Municipal.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## 6.1 Recebimento provisório:

**6.1.1** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

**6.1.2** A fiscalização notificará a **Contratada** para, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

**6.1.3** Na hipótese de a **Contratada** apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos da **Contratada**. A **Contratante** realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

**6.1.4** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

## 6.2 Recebimento definitivo:

**6.2.1** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

**6.2.2** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a **Contratada**, por escrito, as respectivas correções;

**6.2.3** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

**6.2.4** Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela **Contratada** para os bens fornecidos.

**6.2.5** Na hipótese de irregularidade não sanada pela **Contratada**, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor do contrato para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

**6.4** Os bens serão recebidos pela equipe da Contratante para posteriormente ser realizado o tombamento pela equipe de patrimônio da Câmara Municipal.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**7.1** Não haverá pagamento antecipado.

**7.2** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

**7.3** As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e deverão ser entregues no local indicado pela **Contratante**, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome do Departamento/Seção Demandante;
- e) Descrição do(s) Bem(ns) - (quantidade, preço unitário, preço total);
- f) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – Preferencialmente “*Banco do Brasil*”;
- g) Número do Contrato;
- h) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- i) Não deverá possuir rasuras.

**7.4** A **Contratada** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e da Nota de Empenho, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**7.4.1** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade da **Contratada**.

**7.5** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.5.1** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

**7.5.2** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

**7.5.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**7.5.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**7.5.5** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

**7.6** Sendo o caso, a **Contratante** efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

**7.7** O pagamento será efetuado pela **Contratante** em favor da **Contratada** em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**7.8** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes da **Contratada**, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

**7.9** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pela **Contratante**, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

**7.10** A efetivação dos pagamentos não isentará a **Contratada** das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

**7.11** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

**7.12** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada a **Contratante**, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

**7.13** Nos casos de aplicação de penalidade a **Contratada**, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

**7.14** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização. A **Contratada** deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

**7.15** Fica, expressamente, vedada a negociação pela **Contratada** dos créditos decorrentes do presente Contrato com quaisquer terceiros, incluindo, mas sem se limitar, com Instituições Financeiras. Para que fique claro, todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **Contratada**, eximindo-se a **Contratante** de toda e qualquer obrigação assumida pela **Contratada** junto a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, a **Contratante** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, *incontinenti*, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

**7.16** A inobservância do **item 7.16** acima, caracterizará infração grave ao Contrato, sujeitando-se a **Contratada** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do título negociado.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

**8.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data da pesquisa de preços e formação do orçamento.

## 9 CLÁUSULA NONA – PREPOSTO

**9.1** A **Contratada** deverá manter preposto, aceito pela **Contratante**, para representá-lo na execução do contrato.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**9.1.1**O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

**9.2** O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da **Contratante**, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato. As comunicações entre a **Contratante** e a **Contratada**, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.3**A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pela **Contratante**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.4**A **Contratante** poderá convocar representante da **Contratada** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.5**Após a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a **Contratante** convocará o preposto da **Contratada** para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.6**São atribuições do Preposto, dentre outras:

**9.6.1**Comandar, coordenar e controlar a execução do contratado.

**9.6.2** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da **Contratante**, além da segurança dos empregados da **Contratada** colocados à disposição da **Contratante**.

**9.6.3**Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades da **Contratante**.

**9.6.4**Acatar as orientações da **Contratante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

**9.6.5**Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do **Contratante**, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

**9.6.6**Reportar-se à Fiscalização da **Contratante** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

**9.6.7**Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações da **Contratante**.

**9.6.8**Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

**9.6.9**Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**9.6.10** Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores da **Contratante**, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

**9.6.11** Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

**9.6.12** Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

**9.7** Encaminhar à Fiscalização da **Contratante** todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregue, bem como toda a documentação complementar exigida.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1** O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **XXX**
- **XXX**
- **Categoria/Grupo de despesa: X;**
  - **Fonte de despesa: XXX**
  - **Elemento de Despesa: XXX**

**10.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1** Não haverá exigência da garantia contratual, tendo em vista que a natureza do objeto envolve bem comum, não sendo de alta complexidade, não ocasionando responsabilidade subsidiária, uma vez que pode se inferir que o risco mínimo para **Contratante**, tal exigência ocorre em casos mais complexos.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**12.1** A **Contratante**, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal, obriga-se a:

**12.1.1** Convocar a **Contratada**, em conformidade com o art. 90 da Lei 14.133/2021, para retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviço, estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**12.2** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

**12.3** Emitir ordem de fornecimento / nota de empenho estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

**12.3.1** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado, pareceres/relatório sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Contrato.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**12.4** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Fornecer a **Contratada** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

**12.5** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos, facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

**12.6** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **Contratante**.

**12.7** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

**12.8** Notificar a **Contratada** sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

**12.9** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, desde que atinentes ao objeto da contratação.

**12.10** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato e em Edital.

**12.11** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

**12.12** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema de gestão, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011).

**12.13** A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**13.1** A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**13.2** Comparecer, quando convocado, para assinar o Termo de Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**13.3** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

**13.4** Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Contrato e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

**13.5** Os bens serão entregues de acordo com a necessidade da **Contratante**, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

**13.5.1** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **Contratante**, em estrita observância das especificações no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**13.5.2** Fazer a instalação e montagem dos bens, conforme as recomendações do fabricante e entregar certificado de calibração do equipamento para **Contratante**.

**13.5.3** Realizar treinamento técnico para os profissionais da **Contratante** para conhecimento das partes internas do equipamento.

**13.5.4** Prestar treinamento operacional e técnico aos colaboradores técnico-assistenciais da **Contratante** para conhecimento operacional do equipamento e das partes internas do equipamento.

**13.6** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**13.7** Submeter a **Contratante**, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Contrato.

**13.8** Paralisar, por determinação da **Contratante**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.9** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

**13.9.1** Apresentar ao **Contratante**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**13.9.2** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do **Contratante**.

**13.9.3** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **Contratante**, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **Contratante**.

**13.9.4** Se aplicável, promover, em até 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado pela



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Contratante**, o afastamento e a consequente substituição de toda e qualquer pessoa utilizada para a execução dos serviços que seja considerada inconveniente ou prejudicial ao seu andamento normal.

**13.10** Comunicar no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a **Contratante** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

**13.11** Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

**13.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **Contratante** ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**13.13** Permitir que a **Contratante**, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

**13.14** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **Contratante**.

**13.14.1** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Contrato.

**13.14.2** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da **Contratante**, a que a **Contratada** tiver conhecimento.

**13.14.3** A **Contratante** reconhece que o Bem Móvel adquirido, todos os códigos, programas, "firmware", "softwares", "know-how", métodos e conceitos associados e todos os manuais e materiais impressos a ele relacionados envolvem direitos autorais, patentes, marcas, segredos de negócio e de fábrica e outros direitos proprietários valiosos da **Contratada** (conjuntamente "Propriedade Intelectual") tanto como projetos, sistemas, imagens, títulos, esquemas, plantas, protótipos, designs, porventura usados ou compartilhados durante e para a execução contratual.

**13.14.4** A **Contratada** concede a **Contratante** (quando solicitado) licença de uso da Propriedade Intelectual somente em relação ao e na medida do necessário para o uso do Bem Móvel. A **Contratada** reserva seu direito sobre e retém todas as patentes, direitos autorais, segredos de negócio e de fábrica, marcas e outros direitos relacionados à Propriedade Intelectual.

**13.15** A **Contratada** responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

**13.15.1** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **Contratante**.

**13.15.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados a **Contratante** ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

**13.15.3** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pela **Contratante**.

**13.15.4** Indenizar terceiros e/ou a **Contratante**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**13.15.5** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **Contratante**, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**13.15.6** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Contratante** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**13.16** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.17** A **Contratada** obrigatoriamente deverá entregar produtos com fabricação seriada e não com fabricação descontinuada.

**13.18** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante neste Termo de Contrato.

**13.19** Será de responsabilidade da **Contratada**, desembalar os produtos, montagem, instalação, configuração e calibração de todos os seus recursos e funções dos bens, nos casos em que se aplicar, assim como fornecer todas as orientações e treinamentos necessários, montagem e instalação.

**13.20** Fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados dos manuais técnicos de instalação, operação e manutenção, em português, e ainda dos termos de garantia e prazos de garantia.

**13.21** A garantia deverá cobrir os bens em sua totalidade, contados a partir da data do recebimento e entrega dos mesmos.

**13.22** Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a **Contratada** deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do bem solicitado ou superior a isso. Todos os bens deverão atender, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, métodos e especificações do INMETRO e estar de acordo com



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

as normas da ABNT, bem como comprovar que os produtos não são regulados por esses órgãos/entidades.

**13.23** Garantir, durante **03 (três) anos**, a contar da data de aceitação dos itens, a disponibilidade de peças de reposição, acessórios e insumos, comprometendo-se a fornecê-los conforme exigências de atendimento durante a garantia e, após o vencimento da garantia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do pedido da **Contratante**.

**13.24** Os bens devem estar acompanhados dos manuais do usuário, de serviço e de operação, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para cada item distinto.

**13.25** O manual de serviço deverá compreender no mínimo: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de bens necessários à manutenção corretiva, calibração, lista completa de peças com respectivos códigos.

**13.25.1** O manual de operação deve possuir minimamente:

- Índice, sumário, descrição das aplicações do dispositivo, instruções operacionais claras (funções e utilização correta do equipamento), descrição de todos os controles da unidade e dados técnicos gerais e específicos;
- Advertências necessárias para garantir a segurança do usuário, do operador e do ambiente;
- Todos os suprimentos auxiliares necessários para uso e segurança do operador;
- Os métodos, procedimentos e produtos de limpeza adequados;

**13.26** Na hipótese de impossibilidade de operacionalização dos bens por culpa da **Contratante**, a **Contratada** deverá emitir um relatório das condições necessárias para a instalação com qualidade e segurança, e o pagamento será efetuado a partir do recebimento provisório. Nesse caso, a **Contratada** fica obrigada a realizar a montagem, instalação, calibração, treinamentos e outras orientações em data posterior, que será fixada pela **Contratante**, sem quaisquer custos adicionais.

**13.27** Assim que sanadas as pendências que impedem a operacionalização dos bens pela **Contratante**, deverá a **Contratada** realizar todas as medidas necessárias para montagem, instalação, calibração e configuração do item, conforme este Termo de Contrato, atendendo aos prazos e demais condições descritas. Todas as manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade da **Contratada** durante o período de garantia do bem, conforme as exigências e obrigações descritas neste Termo de Contrato.

**13.28** Todas as medidas necessárias para a realização de qualquer manutenção (preventiva ou corretiva), ou avaliação técnica dos itens para tal, são de responsabilidade da **Contratada** e os custos para a realização da adequada assistência técnica e operacional durante o período de garantia dos itens é de responsabilidade da **Contratada**, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

**13.29** As peças, componentes, materiais e acessórios serem fornecidos pela **Contratada**, em substituição às danificadas, terão que ser novas e originais, em primeiro uso, comprovado via Nota Fiscal.

**13.30** As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos deverão ser realizadas preferencialmente no âmbito da Câmara Municipal.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**13.31** Ocorrendo a necessidade de remoção do equipamento, ou parte dele, por impossibilidade de reparos no local, a retirada, transporte, devolução e reinstalação, será de inteira responsabilidade da **Contratada**, sem qualquer ônus para a **Contratante**, devendo, obrigatoriamente, ser solicitada junto à Autoridade Competente a autorização para a saída do equipamento.

**13.32** As manutenções preventivas serão realizadas de acordo com as recomendações do fabricante, durante o período de garantia, com a presença de um servidor designado pela **Contratante**, devendo a **Contratada** emitir relatório da manutenção realizada e entregar uma cópia do mesmo ao Fiscal do Contrato.

**13.33** A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **Contratante** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**13.34** A **Contratada** não poderá realizar qualquer serviço no âmbito da Câmara Municipal além dos serviços especificados por meio deste Termo de Contrato.

**13.35** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Resolução nº 03/2024 e suas respectivas alterações.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** **NÃO** será admitida de forma alguma a subcontratação para a prestação de serviço deste objeto licitatório.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**15.1** Não sendo contratação de grande vulto, o presente item não se aplica.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**16.1** Será designado, pela Contratante, um servidor qualificado para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

**16.2** A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**16.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Resolução nº 03/2024 e da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.4** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**16.5** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do Anexo VI, Seção II, da Resolução nº 03/2024, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme art. 2º, do Anexo VI, do Resolução nº 03/2024. Conforme quadro abaixo:

|                           |                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | <b>Sr.: MARCELO FERREIRA</b><br><b>Matrícula: 137;</b><br><b>Cargo: Dir. Depto de Administração ;</b><br><b>Telefone: (11) 4646-4520; e</b><br><b>E-mail:</b><br><b>administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br</b> |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | <b>Sr.: LEANDRO RIBEIRO DO PRADO DILON</b><br><b>Matrícula: 1110;</b><br><b>Cargo: Jornalista;</b><br><b>Telefone: (11) 4646-4520;</b><br><b>E-mail: imprensa@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br</b>                     |

**16.6** Não obstante a **Contratada** seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, a **Contratante** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

**16.7** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

**16.8 Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 8º, do Anexo VI, do Resolução nº 03/2024, bem como:

16.8.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

16.8.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

**16.9 Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas nos arts. 11 a 13, do Anexo VI, da Resolução nº 03/2024, bem como:

16.9.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

16.9.2 O atesto da Nota fiscal deverá ocorrer após a instalação do equipamento, certificando-se o fiscal de que o equipamento esteja funcionando e operando dentro



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

de suas condições de normalidade.

**16.10** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

**16.11** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

**16.12** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

**16.13** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**16.14** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**17.2** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155), o contratado que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **Contratante**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

j. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.3** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.3.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à **Contratante**, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**17.4** Multa:

17.4.1 Moratória: em razão do atraso injustificado: equivalente a 0,5% (zero, vírgula por cento) ao dia, do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

17.4.1.1 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a **Contratante** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e aplicar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, ou do valor total do contrato, em caso de inexecução total.

17.4.2 Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações.

17.4.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à **Contratante**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícito.

17.4.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipótese de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato lícito.

17.4.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

17.4.2.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.2.5 Caso a **Contratada** não tenha nenhum valor a receber da **Contratante**, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, a **Contratante** concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

17.4.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, a **Contratante** providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria da Câmara Municipal para que seja realizada a cobrança judicial.

17.4.2.7 Caso a **Contratante** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **Contratada** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

17.4.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a **Contratante** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.4.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave

17.4.4 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **Contratante**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.4.4.2 Der causa à inexecução total do contrato;

17.4.4.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.4.4.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.4.4.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.4.4.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.4.5 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

17.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.4.6.1 A declaração de inidoneidade, quando aplicada, impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.4.7 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.4.7.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.4.7.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.4.7.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.4.7.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.7.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**17.5** Todas as sanções previstas no Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**17.6** A aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

**17.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.7.1** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

**17.7.2** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.7.3** As peculiaridades do caso concreto;

**17.7.4** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.7.5** Os danos que dela provierem para a **Contratante**;

**17.7.6** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.8** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.9** Antes da remessa à Procuradoria da Câmara Municipal para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, a **Contratante** deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos firmados com a Contratada.

**17.10** Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**17.11** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no Anexo VII da Resolução nº 03/2024.

**18.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.4** Durante a vigência do contrato a **Contratada** poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

**18.5** Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 4º, do Anexo VII, da Resolução nº 03/2024. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**19.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**19.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **Contratante** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**19.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a **Contratante** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**19.4** O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos na Resolução nº 03/2024 e nas demais legislações aplicáveis.

**19.4.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

**19.4.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**19.4.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**19.5** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**19.6** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**19.6.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**19.6.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## 19.6.3 Indenizações e multas.

**19.7** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**19.8** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

## 20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

**20.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste Termo de Contrato.

**20.2** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados na **cláusula quinta**.

## 21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DIREITO DE PETIÇÃO

**21.1** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

## 22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**22.1** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**22.2** Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção **ANEXO A (deste instrumento contratual)**, expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

## 23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – NULIDADE DO CONTRATO

**23.1** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

**23.2** A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

## 24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**24.1** A **Contratante** deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

## 25 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

**25.1** Fica eleito o foro de Itaquaquetuba/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**25.2** E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Itaquaquetuba/SP, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(Anexo do Contrato)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Municipal suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....

Empresa

.....

Representante ou Procurador da Empresa



| C.M.I | Seção Compras |
|-------|---------------|
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquapecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO

(Anexo do Contrato)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, DECLARA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste **PREGÃO ELETRÔNICO nº\_\_\_/2025**, junto ao órgão \_\_\_\_\_, que dará o Treinamento, conforme estipulado no edital do Pregão eletrônico supramencionado, englobando, no mínimo: visão geral do sistema, ajustes e calibrações, entendimento de *logs* de erros, identificação de falhas e correção das mesmas, solução de problemas e configurações, sem ônus algum ao cliente supracitado.

---

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica Emitente deste atestado e  
sua assinatura  
RG e CPF/MF